



DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1978-1979)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 17 DE ABRIL DE 1979

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Teófilo Carvalho dos Santos

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes
 Maria José Paulo Sampaio
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 45 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta da apresentação de requerimentos e de petições e do recebimento de respostas a requerimentos.

Em declaração política, o Sr. Deputado Dieter Dellinger (PS) condenou a decisão do Conselho de Ministros que autoriza a renda a entidades privadas da totalidade dos bens de O Século (ex-Sociedade Nacional de Tipografia, S. A. R. L.), respondendo no fim a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Nandim de Carvalho (PSD).

Em declaração política, o Sr. Deputado Carlos Carvalhas (PCP) criticou o «cabaz de compras» e a política económica de restrição dos consumos adoptada pelo Governo.

O Sr. Presidente informou da apresentação, pelo Governo, do pedido de prioridade e urgência para as propostas de lei n.^o 233/I e 236/I.

O Sr. Deputado Guerreiro Norte (PSD) teceu considerações acerca da problemática das estradas do Algarve.

O Sr. Deputado Pedro Coelho (PS) analisou a situação da Gelmar, respondendo no fim a um pedido de esclarecimentos do Sr. Deputado Ângelo Vieira (CDS).

O Sr. Presidente deu conta de uma comunicação dos Srs. Deputados António Loja e Ferreira Júnior (PSD) anunciando a sua passagem a Deputados independentes.

O Sr. Deputado Manuel Gusmão (PCP) criticou diversos acontecimentos ocorridos algumas zonas do País e que considera visarem a destruição do regime democrático constitucional.

O Sr. Deputado Anatolio Vasconcelos (PSD) teceu algumas considerações sobre a autonomia dos Açores.

Subscrito pelos Srs. Deputados Vital Rodrigues, Brás Pinto e Lopes Cardoso (Indep.), foi aprovado por unanimidade um voto de pesar pelos abalos sísmicos registados na Jugoslávia e na Albânia.

Ordem do dia. — Foi autorizado a depor em tribunal o Sr. Deputado Manuel Alegre (PS).

O Sr. Deputado Arons de Carvalho (PS) fez a apresentação da proposta de lei n.^o 236/I, que cria o estatuto para a Radiodifusão Portuguesa, E. P., tendo no fim respondido a um pedido de esclarecimentos formulado pelo Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

Foi discutido e aprovado na generalidade o projecto de lei n.^o 225/I, relativo à comissão de reapreciação dos actos do Ministério da Agricultura e Pescas, tendo intervindo na discussão os Srs. Deputados Vilhena de Carvalho (Indep.), Albano Pina (PS), Rui Pena (CDS), Vítor Louro (PCP) e Sérvelo Correia (Indep.). Produziram declarações de voto os Srs. Deputados José Vitorino (PSD), Vital Moreira (PCP), Carvalho Cardoso (CDS) e Albano Pina (PS).

A requerimento do PS, o projecto de lei baixou à comissão competente para discussão e votação na especialidade.

O Sr. Presidente informou da retirada pelo CDS do pedido de ratificação do Decreto-Lei n.^o 2/79 e da apresentação de um requerimento do PCP no sentido de o retomar. Sobre o assunto intervieram os Srs. Deputados Vítor Louro (PCP), Rui Pena (CDS) — que apresentou um requerimento impugnando a eventual admissibilidade da pretensão do PCP —, Vital Moreira (PCP) e Carlos Robalo (CDS).

Finalmente, a Mesa anunciou a apresentação de várias propostas de lei e projectos de lei e de um pedido de ratificação.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 25 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Albano Pereira da Cunha Pina.
 Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Augusto M. da Silva Andrade.
 Alberto Marques Antunes.
 António Alberto Monteiro de Aguiar.
 António Barros dos Santos.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Chaves Medeiros.
 António Duarte Arnaut.
 António Manuel Maldonado Gonçalha.

Armando F. C. Pereira Bacelar.
 Armando dos Santos Lopes.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Justino Luís Cordeiro.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
 Dieter Dellinger.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Etevina Lopes de Almeida.
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
 Fernando Reis Luís.
 Flôrival da Silva Nobre.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Francisco António Marcos Barracosa.
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
 Francisco Igrelas Caeiro.
 Gualter Viriato Nunes Basílio.
 Herculano Rodrigues Pires.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Alfredo Félix Vieira Lima.
 João Francisco Lúdovico da Costa.
 João Joaquim Gonçalves.
 João da Silva.
 Joaquim José Catanho de Meneses.
 Joaquim Manuel Barros de Souza.
 José dos Santos Francisco Vidal.
 José Macedo Fragateiro.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 José Maria Parente Mendes Godinho.
 Júlio Francisco Miranda Cálha.
 Lúdovina das Dores Rosado.
 Luís Abílio da Conceição Cacito.
 Luís Filipe Nascimento Madeira.
 Luís José Godinho Cid.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Manuel do Carmo Mendes.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Pereira-Dias.
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
 Pedro Amadeu de Albuquerque dos Santos Coelho.
 Raúl d'Assunção Pimenta Régo.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.
 Telmo Ferreira Neto.
 Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.
 Anatónio Manuel dos Santos Vasconcelos.
 António Egídio Fernandes Loja.
 António José dos Santos Moreira da Silva.
 António Júlio Simões de Aguiar.
 Armando António Correia.
 Augusto Nunes de Sousa.
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Fernando José da Costa.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 Francisco M. L. de Sá Carneiro.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 João Vasco da Luz Botelho Paiva.

José Adriano Gago Vitorino.
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.
 José Bento Gonçalves.
 José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
 Manuel Henriques Pires Fontoura.
 Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Pedro Manuel Cruz Roseta.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 Carlos Martins Robalo.
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
 Joaquim A. da F. P. de Castelo Branco.
 José Manuel Macedo Pereira.
 José Vicente de Jesus Carvalho Cardoso.
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Luís Esteves Ramires.
 Margarida Garcês da S. Ventura.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Narana Sinai Coissoró.
 Nuno Krus Abecasis.
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.
 Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Joaquim Navalha Garcia.
 António Marques Juzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Cândido de Matos Gago.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos H. S. Aboim Inglês.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Diamantino José Dias.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas..
 Fernanda Peleja Patrício.
 Francisco Miguel Duarte.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Georgette de Oliveira Ferreira.
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 Jaime dos Santos Serra.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Cavalheira Antunes.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manoel do Rosário Moita.

Nicolau de Ascensão M. Dias Ferreira.
 Raul Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Vital Martins Moreira.
 Victor Henrique Louro de Sá.

União Democrática Popular (UDP)
 Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes

Amantino Marques Pereira de Lemos.
 Américo de Sequeira.
 António Joaquim Veríssimo.
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
 António Jorge de O. Aires Rodrigues.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 Arcanjo Nunes Luís.
 Fernando Adriano Pinto.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Francisco Braga Barroso.
 João António Martelo de Oliveira.
 João Lucílio Cacela Leitão.
 João Manuel Ferreira.
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Ferreira Júnior.
 José Joaquim Lima Monteiro de Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Justiniano Tabuada Brás Pinto.
 José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Valentim Pereira Vilar.
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

O Sr. Presidente: — Estão presentes 168 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 45 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário Eurico Mendes vai proceder à leitura dos requerimentos e respostas a requerimentos apresentados na última reunião.

O Sr. Secretário (Eurico Mendes): — Foram os seguintes os requerimentos apresentados na última sessão: ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados Meneses de Figueiredo, Alberto Andrade, Oliveira Rodrigues, Adelino Carvalho, Jerónimo Pereira, Jorge Coutinho, Herculano Pires, Alfredo Carvalho e António Portugal; aos Ministérios do Comércio e Turismo e da Agricultura e Pescas, formulado pelo Sr. Deputado José Vitorino; ao Ministério dos Assuntos Sociais, formulado pelo Sr. Deputado Álvaro Brandão Estêvão; ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Ângelo Vieira; aos Ministérios da Habitação e Obras Públicas e da Agricultura e Peças e à Câmara Municipal da Figueira da Foz, formulado pelos Srs. Deputados Vítor Louro e Jorge Leite;

ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados Jerónimo de Sousa, Vítor Louro, Vital Moreira, Jorge Leite, Custódio Gingão e Manuel Moita.

Deram entrada na Mesa as seguintes respostas a requerimentos: do Ministério da Administração Interna, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Sousa Franco na sessão de 9 de Janeiro do ano corrente; do Ministério da Comunicação Social, aos requerimentos apresentados pelo Sr. Deputado Nandim de Carvalho nas sessões de 12 de Setembro de 1978 e de 11 e 22 de Janeiro de 1979; do Ministério da Habitação e Obras Públicas, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Rui Marrana na sessão de 18 de Janeiro do ano em curso; do Ministério das Finanças e do Plano, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados António Pedrosa, Sá Matos e Sousa Franco nas sessões de 16 de Novembro do ano passado e 9 de Janeiro deste ano, respectivamente; do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados João Lima, Acácio Barreiros, Magalhães Mota, Cacela Leitão e Coelho de Sousa nas sessões de 6 e 20 de Fevereiro e de 7 e 13 de Março últimos, respectivamente; da Secretaria de Estado do Ordenamento Físico, Recursos Hídricos e Ambiente, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Gonçalves Sapinho na sessão de 6 de Fevereiro de 1979; da Secretaria de Estado da Cultura, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado António Reis na sessão de 25 de Janeiro deste ano.

Deram ainda entrada na Mesa as seguintespetições: n.º 226/I, pelo Sindicato dos Empregados das Salas de Jogos dos Casinos — Lisboa —, que baixou à 6.ª Comissão; n.º 227/I, por Hilário Ferreira Castro e outros — Vila Nova de Famalicão —, que baixou à 2.ª Comissão; n.º 228/I, por Manuel dos Reis e outros — Sobreiro, Condeixa-a-Nova —, que baixou à 4.ª Comissão; n.º 229/I, por Armindo Gomes Monteiro — Alvito, S. Pedro, Barcelos —, que baixou à 4.ª Comissão; n.º 230/I, por Torralta — Clube Internacional de Férias, S. A. R. L. — Lisboa —, que baixou à 6.ª Comissão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma declaração política, o Sr. Deputado Dieter Dellinger.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para que efeito deseja usar da palavra, Sr. Deputado?

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, pedi a palavra para interpelar a Mesa pelo facto de nós termos apresentado à Mesa, com o pedido de ser submetido a discussão no Plenário, um voto de pesar. De modo algum quero reabrir uma polémica sobre este assunto, mas, dada a sua natureza — é um voto de pesar em relação aos acontecimentos ocorridos na Jugoslávia e na Albânia —, se a sua apreciação por este Plenário for por qualquer motivo adiada, ele perderá toda a oportunidade.

Portanto, pergunto ao Sr. Presidente se pensa ou não submeter este voto à apreciação da Câmara no período de antes da ordem do dia de modo que em tempo útil ele possa ser aprovado ou rejeitado, o que *a priori* me parece ser de excluir.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o entendimento da Mesa é o de que, como já foi exposto a um dos signatários do voto, ele seria apresentado no fim do período de antes da ordem do dia.

Tem, pois, a palavra o Sr. Deputado Dieter Dellinger.

O Sr. Dieter Dellinger (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A insólita e ilegal Resolução n.º 90/79, de 14 de Março, do Conselho de Ministros, que autoriza a venda da totalidade dos bens da ex-Sociedade Nacional de Tipografia, S. A. R. L., vem pela primeira vez, no Portugal democrático, dar início a um processo de desnacionalização de uma empresa pública em manifesto desrespeito do artigo 83.º da Constituição, que consagra o carácter irreversível de todas as nacionalizações feitas depois do 25 de Abril de 1974.

Efectivamente, a ex-Sociedade Nacional de Tipografia, que publicava o jornal *O Século* e as revistas *Vida Mundial*, *Mulher* e outras, foi directamente nacionalizada pelo Decreto-Lei n.º 639/76, de 29 de Julho, e fundida com a Sociedade Industrial de Imprensa, S. A. R. L., pelo que não se trata de qualquer nacionalização por arrastamento susceptível, em certas condições, de desnacionalização por via do disposto no n.º 2 do artigo 83.º da Constituição e daí a nossa estupefacção, até porque uma leitura do Programa do Governo não permite concluir que a Assembleia da República, ao não rejeitar esse Programa, avalizou qualquer directriz política conducente à desnacionalização total ou parcial de uma ou mais empresas públicas.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Assim sendo, o Governo do Prof. Mota Pinto coloca-se numa posição simultaneamente afrontosa da Constituição da República e desta Assembleia, que lhe não passou nenhum cheque em branco para proceder a desnacionalizações.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Orador: — O Governo pretende justificar o seu acto anticonstitucional com a situação de falência da ex-Sociedade Nacional de Tipografia, anterior à própria nacionalização, e que se agravou de uma forma dramática em resultado das tenebrosas batalhas políticas que no seu seio se travaram, traduzindo-se em avultados prejuízos acumulados e num passivo superior a meio milhão de contos.

Na sua resolução o Governo enumera os prejuízos que resultariam das alternativas que rejeitou para resolver a situação da ex-Sociedade Nacional de Tipografia, sem apresentar um estudo económico da solução que preconiza, ou seja, a desnacionalização com a venda pura e simples de todo o património da empresa.

Numa apreciação genérica, o Governo atribui ao activo da empresa o hoje irrisório valor de 220 000

contos, pelo que se deduz não dever ser superior a verba resultante da venda.

Não apresentando condições de venda, o Governo parece disposto a submeter-se às que forem propostas por um eventual comprador, acrescentando-se aqui que, em 1977, por via de diversos estudos de alternativas económicas, o representante de uma sociedade a constituir submeteu às autoridades governamentais uma proposta de aquisição da empresa, tudo indicando que se mantenha o mesmo proprietário, ao que parece já instalado no edifício da empresa.

Então, com base nessa proposta, que era de 20 000 contos em dinheiro e 230 000 a dez anos sem juros, o que, dada a inflação, corresponde a cerca de 90 000 contos no total, a Secretaria de Estado da Comunicação Social concluiu que o prejuízo financeiro para o Estado seria superior ao da reactivação da empresa, tendo, além disso, o contra da saída do sector público de um importante valor patrimonial.

Pouco antes da queda do II Governo Constitucional o responsável pela comunicação social tinha já em estudo adiantado um projecto de reactivação da empresa, o qual consistia numa possível venda do património não funcional da mesma e no lançamento de um jornal diário de carácter económico, rigorosamente neutro, que viria a preencher uma importante lacuna, tanto em termos de informação especializada como de espaço publicitário adequado, já que as publicações existentes não satisfazem minimamente a curiosidade de um vasto público em matéria económica, entretidas como estão nas lutas políticas.

Além disso, pretendia-se criar imediatamente um semanário em formato de jornal destinado à exportação para os países onde vivem grandes comunidades portuguesas e um magazine ilustrado, bem como, eventualmente, uma revista de espectáculos e um periódico desportivo. A acrescentar a isso, pretendia-se o relançamento do matutino *O Século*, eventualmente com características populares e vendido a preço inferior ao dos restantes jornais, mas com um espaço publicitário mais caro, dada a previsão de grandes tiragens. Pensava-se também numa solução do tipo *leasing*, através da qual a empresa fornecia a editores independentes todo o serviço de feitura de publicações, desde o espaço para o funcionamento de redacções não pertencentes aos quadros da empresa ao serviço de telefones, *telexes*, arquivo, composição, impressão e distribuição, incluindo mesmo o serviço de tesouraria e contabilidade e até serviços de reportagem. Isto permitiria que numerosos profissionais, da informação pudessem concretizar ideias jornalísticas sem o recurso a avultados investimentos iniciais.

Este processo de reactivação poderia assegurar o pleno emprego de 300 ou mais trabalhadores, em óptimas condições de rentabilidade, reduzindo ao mínimo o desemprego, dado haver um avultado número de trabalhadores em vias de chegarem à idade da reforma e já empregados noutras locais.

Em novos investimentos de complementariedade, dotações para fundo de maneio e indemnizações seriam avançados cerca de 210 000 contos, parte dos quais seriam realizados pela venda de parte do património não funcional da empresa, computado em mais de 300 000 contos. A Caixa Geral de Depósitos avaliou, em 1976, o referido património em 180 000 contos,

para efeitos de hipoteca e na suposição de que não seria possível qualquer construção nos terrenos livres da empresa ou demolição dos edifícios mais antigos. O próprio Jorge de Brito deu, em 1972, 360 000 contos por um pacote maioritário das acções da ex-Sociedade Nacional de Tipografia, a pensar no referido património não funcional.

Neste momento, acrescente-se, podem existir ou serem criadas duas condições para o funcionamento eficaz da empresa. Uma delas reside na consciência que os seus trabalhadores adquiriram de que a mesma não pode voltar a ser palco de grandes batalhas políticas, já que a prática demonstrou não existirem estruturas económicas, nesta ou em qualquer outra empresa do País, capazes de suportarem os tremendos custos de tais batalhas, e que são sempre os trabalhadores os grandes derrotados por, no último momento, serem abandonados pelas forças políticas que os conduziram no início dessas batalhas. A outra das condições seria a existência de um apreciável fundo de maneio, de modo a não estrangular as iniciativas lucrativas que a empresa se proponha realizar, o que estaria de antemão garantido com a dotação de cerca de 50 000 contos. Claro que uma administração provida dos necessários recursos intelectuais e administrativos é também uma condição fundamental. Acrescente-se aqui que em caso algum se poderia aplicar uma política de pessoal verdadeiramente condizente com a ética social que nos norteia a todos, já que o peso financeiro dos cerca de 700 trabalhadores da empresa não permite a rentabilização económica de qualquer publicação num mercado exíguo como o nosso. Mas mesmo assim, ainda seria a reactivação a melhor forma de garantir um máximo de postos de trabalho no imediato e de os aumentar nos próximos anos.

A alternativa à reactivação é, portanto, a venda por talvez o equivalente a 100 000 contos, a preços correntes, o que é tanto mais grave quanto isso não anularia as referidas despesas de reactivação — mas tão-só cerca de 120 000 contos —, nem o meio milhão de contos do passivo acumulado, somando a despesa para o Estado cerca de 600 000 contos, dos quais só seriam deduzidos 100 000 contos reais sem contrapartida.

A agravar o carácter ruinoso para o Estado do negócio que está em vista, acrescente-se a evolução do parque gráfico nacional. Na realidade, há cinco ou mesmo há três anos era manifesto o peso excessivo para a procura do nosso parque gráfico. Mas agora, depois de um período em que pouco ou nada se investiu, e com a libra a 105\$, o dólar quase a 50\$, o marco a 29\$, qualquer investimento completo de um sector de impressão a *offset*, ou mesmo de uma rotativa, fica por muito mais do que 100 000 contos, e é por isso que as casas de obras vêem a sua situação financeira em melhoria constante.

Mesmo antiquado, o equipamento da empresa aumenta de valor na medida em que os novos investimentos em máquinas importadas se vão tornando incomportáveis. De resto, um dos resultados da desvalorização do escudo consistiu num aproveitamento mais racional e eficaz de todo o nosso parque industrial, caracterizado pela existência de equipamentos muito pouco utilizados, dada a exiguidade dos mercados disponíveis. Daqui para o futuro só se justificam

investimentos de complementaridade, principalmente no sector gráfico, e esses, naturalmente, não são tão caros por serem parciais.

Mas, para além das citadas considerações de natureza empresarial que justificam a reactivação da empresa, existe o intransponível obstáculo constitucional.

Vai o Governo obrigar-se no parecer da Procuradoria-Geral da República. Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, mesmo para um leigo em questões jurídicas, e principalmente para esse, a simples leitura do parecer leva a concluir que o mesmo carece de fundamento sério.

Efectivamente, numa linguagem pseudo-esquerdistica pretende-se que as nacionalizações foram só inspiradas num forte sentimento anticapitalista e antimonopoliasta, agindo sobre os sectores básicos da economia e constituindo o primeiro passo para a reconstrução da economia por uma via de transição para o socialismo.

Assim sendo, o parecer afirma «que não se alcança a razão de ser de uma conquista irreversível dos trabalhadores quando a nacionalização não se inspira na eliminação ou impedimento da formação de monopólios privados e se concilia com aspectos mistos ou mitigados de planificação, compatíveis com áreas privadas e áreas estatizadas de certos meios de produção». Daqui concluir o parecer que a nacionalização da ex-Sociedade Nacional de Tipografia não obedece ao preceito constitucional de conquista irreversível dos trabalhadores por se tratar de empresa falida à data da nacionalização, como se o processo de nacionalização não visasse, principalmente, a manutenção do direito ao trabalho e a conservação do emprego, além de obstar à existência de monopólios privados na comunicação social, que decorrem da totalidade, e não da posse parcial dos meios de comunicação existentes no País.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Muito bem!

O Orador: — A solução para a empresa de *O Século* não resultava do encontro de esquemas inviáveis na altura, dado o seu alto preço, mas de uma recuperação funcional do aparelho produtivo, nomeadamente do ligado às artes gráficas, conseguido agora, por não se ter formado um amplo desemprego industrial em resultado de despedimentos em massa que as entidades patronais preconizavam e que os governos e as leis impediram. Daí não ser possível destrinçar na palavra «todas» do artigo 93.º as nacionalizações, caricatamente definidas como antimonopolistas, das que resultaram da aplicação de princípios humanistas do mais alto valor ético.

A Sra. Hermenegilda Pereira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — A própria nacionalização da banca visou interromper o escoamento de divisas para fora do País e evitar que os bancos bloqueassem a transferência para o País das divisas resultantes das ordens de pagamento dadas no estrangeiro pelos emigrantes portugueses. Os 44 milhões de contos depositados por portugueses na Suíça atestam bem que o móbil da nacionalização não se limitava exclusivamente a uma estratégia antimonopolista e, por esse motivo, poderia hoje a mesma Procuradoria-Geral da República afirmar que a desnacionalização da banca é possível.

Para além de tudo isto, avisa-se o Governo que a pretendida desnacionalização da ex-Sociedade Nacional de Tipografia passa pela cisão da Empresa Pública dos Jornais O Século e Popular e que esta não é possível por simples resolução do Conselho de Ministros, já que o Decreto-Lei n.º 260/76, de 8 de Abril, que define os estatutos das empresas públicas, refere claramente no n.º 3 do artigo 40.º as condições a que devem obedecer os decretos que ordenem a cisão de empresas públicas.

Mas, para que não existam dúvidas quanto à irreversibilidade das nacionalizações e inviolabilidade do património das empresas públicas, vai o meu grupo parlamentar tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir a destruição do sector empresarial do Estado.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Não queremos que o 25 de Abril seja, na história da nossa pátria, uma reedição da revolução liberal e que o sector empresarial do Estado venha também a ser uma reedição dos «bens nacionais» criados pelos decretos de Mouzinho da Silveira e colocados na praça pública ao desbarato para satisfação de uma burguesia liberal, que, no nosso caso, até nem satisfaz os requisitos do pensamento liberal, por muito antiquado que este seja. Não queremos novos «barões do Castelo de Chuchurumelo», como escrevia Garrett ao referir-se aos aventureiros que substituíram a antiga aristocracia da corte e dos mosteiros.

Aplausos do PS, de alguns Deputados do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues, Brás Pinto, Lopes Cardoso e Aires Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para pedir esclarecimentos, o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Deputado, a primeira pergunta que quero pôr-lhe é a seguinte: esqueceu-se o Sr. Deputado, nas suas divagações oníricas, que a administração da Empresa Pública dos Jornais O Século e Popular resulta de uma nomeação legítima do Governo socialista homogéneo, isto é, do I Governo Constitucional?

A segunda pergunta é esta: no entender do Sr. Deputado, é ou não possível uma empresa pública vender parte do seu património?

A terceira pergunta, uma vez que o Sr. Deputado fez um panegírico das possibilidades de reactivação da Empresa Pública dos Jornais O Século e Popular, no seu sector relativo a *O Século* até aludiu a uma sociedade de *leasing*, tem por finalidade ouvir da sua boca quais são as entidades que praticam, neste momento e neste país, o *leasing* ou quais as entidades estrangeiras que teriam disponibilidades para cooperar nessa reactivação da empresa através de uma operação de crédito tipo *leasing*.

A quarta pergunta, à qual gostaria que o Sr. Deputado respondesse, é a seguinte: se durante o I Governo Constitucional, que era socialista, se seguiu uma política de fecho de publicações, como é o caso do *Jornal do Comércio* e o caso de *O Século*, por que é que agora o Sr. Deputado vem defender uma política de reactivação em contradição, portanto, com a política de fecho de publicações então seguida?

Finalmente, gostaria que o Sr. Deputado me dissesse se confunde ou não a figura da cisão jurídica de empresas públicas com a aludida figura de venda parcial de património de uma empresa pública.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Dieter Dellinger, para responder.

O Sr. Dieter Dellinger (PS): — Sr. Deputado, em relação à sua primeira pergunta, não entendi sequer o seu significado, já que nada do que eu disse tem a ver com o facto de haver uma administração que foi nomeada por este ou aquele Governo. Eu não fiz qualquer acusação à administração, não disse que havia uma crise por causa da administração e não percebo o que é que o Governo que nomeou a administração — seja ele o I, o II ou o VI — tem a ver com o facto de nós preconizarmos a reactivação da empresa e de não defendermos a venda de empresas públicas.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Eu fiz a pergunta só para poder concluir da sua resposta que a administração não é burguesa, não é liberal, não está contra os trabalhadores, não está contra a Constituição porque é uma administração nomeada pelo I Governo Constitucional!

O Orador: — Continuo a não compreender o que é que as características dessa administração têm a ver com o facto de propormos a reactivação da empresa, mas, enfim, o Sr. Deputado lá sabe, pois possivelmente conhece as pessoas.

Na segunda questão perguntava o Sr. Deputado se eu admitia a venda de parte do património de uma empresa pública. É evidente que o Sr. Deputado não ouviu bem aquilo que eu disse, pois, de certo modo, eu defendia que, como meio de mobilização de capital e para efeitos de reactivação, para pôr em funcionamento a empresa, se pudesse vender algum património, pelo menos o chamado património não funcional da empresa.

Quanto à pergunta que me fez sobre as entidades que praticam o *leasing*, tenho a dizer-lhe o seguinte: o *leasing* pode ser encarado como um processo de financiamento mas é fundamentalmente a colocação de determinado equipamento fabril ao serviço de alguém para que o utilize. Quer dizer: em si mesmo o *leasing* não é propriamente uma operação financeira; no entanto, existem e foram constituídas empresas financeiras para financiar o *leasing*. Em Portugal, dentro do ramo dos computadores, há empresas que não são empresas financeiras, mas que praticam o *leasing*, ou seja, colocam computadores ao serviço de clientes para que estes os utilizem.

Na perspectiva em que eu aqui referi — e fui muito claro — o *leasing* era um *leasing* do equipamento e das instalações de *O Século* para que editores livres, utilizando esse equipamento, utilizando mesmo os serviços humanos da empresa e os serviços auxiliares, como o serviço de telefones, *telex*, arquivô, etc., pudessem editar publicações sem a necessidade de

recorrer a um investimento inicial muito elevado. Mais: podendo mesmo instalar-se nos espaços disponíveis, utilizando gabinetes, secretárias e máquinas de escrever, tudo isso à troco de uma verba estipulada, como uma espécie de aluguer. E isso tem um sentido de *leasing*.

Existem em países estrangeiros empresas que constroem fábricas e as alugam, dentro do sentido de *leasing*, a entidades que as exploram, e era neste sentido, num *leasing* parcial, que se punha à disposição de editores a empresa a fim de que estes a utilizassem. No fundo, é um pouco mais do que os serviços das chamadas casas de obras.

Em relação à pergunta referente ao fecho de publicações determinado pelo I Governo Constitucional, tenho a dizer que o Governo Socialista quando o fez foi no sentido — e eu citei aqui a diferença que há relativa principalmente ao equipamento que existia há dois ou três anos e o que existe hoje, portanto, relativa às possibilidades que não existiam há dois ou três anos e as existentes hoje — de promover uma ampla reorganização da empresa, de proceder a estudos de alternativa e de evitar que o passivo, que naquela altura já tinha atingido meio milhão de contos, fosse aumentado.

Mas eu creio que isso nada tem a ver com o facto de haver uma pretensão de venda de uma empresa a uma pessoa que até nem tem dinheiro, que possivelmente vai dar uma dúzia de contos, mas precisamente 20 000 contos que nem são dele, pois apenas possui uma carta de um banco suíço que lhe garante esse dinheiro. Era, portanto, com essa promessa do banco que essa pessoa queria comprar a empresa para depois vender esse património não funcional por uma verba muitíssimo superior àquela que pagou, talvez dez ou vinte vezes superior, e daí o carácter profundamente ruinoso do negócio.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas, para uma declaração política.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há dois anos, ao comentar aqui as medidas desastrosas do primeiro «pacote», desvalorização do escudo, liberalização do regime de fixação de preços, etc., medidas efusivamente saudadas e aplaudidas pelo CDS e pelo PPD/PSD, o meu camarada Carlos Brito afirmou então:

Temos defendido e continuaremos a defender que é necessário e urgente superar e resolver a crise económica e financeira porque a sua persistência ameaça degenerar em crise social e política e pode pôr mesmo em risco a democracia e as liberdades democráticas ...

Mas as medidas tomadas em 25 e 26 de Fevereiro, dirigindo-se prioritariamente para a restrição dos consumos e pouco ou nada adiantando no objectivo de aumentar a produção, não só não resolvem a crise como representam para os trabalhadores e classes médias, para os reformados e pensionistas e, de uma forma geral, para todos aqueles que vivem dos seus salários e vencimentos ou de rendimentos fixos, uma forte diminuição do seu poder de compra e a necessidade de sacrificar mesmo consumos de primeira necessidade.

Dois anos volvidos, aí está a confirmação nua e crua do que então afirmámos; aí está o que vale, ao que conduz e a quem serve a política de direita.

Aplausos do PCP.

A inflação tem sido um dos instrumentos centrais na reconstituição dos privilégios perdidos com o 25 de Abril, na aceleração da acumulação das multinacionais e do grande capital, virando-se fundamentalmente contra as «classes de menores rendimentos».

As variações que ressaltam da comparação entre as médias dos índices mensais de 1978 com as de 1976 são claramente reveladoras da persistente tendência ascensional dos preços no biénio.

Assim, o conjunto «Alimentação e bebidas» registou, globalmente, durante este período, um agravamento de 61,5 %. Decompondo este conjunto, verifica-se que o grupo «Alimentação» subiu 56,3 %, enquanto o grupo «Bebidas» alcançou a marca impressionante de 120,7 %.

E se analisarmos alguns dos elementos que tocam directamente a alimentação do nosso povo, vemos que as frutas subiram 78 %, o peixe 75,5 %, as carnes 61,7 % e o leite e os produtos lácteos 54,6 %.

E onde se têm situado as principais causas da inflação nos últimos anos? São os próprios documentos oficiais que o afirmam: nos rendimentos não salariais (lucros do grande capital) e na desvalorização do escudo! Mais claro não se poderia ser sobre a quem serviu e a quem serve tal política.

Mas, neste campo, a política de enfeudamento ao imperialismo do Governo Mota Pinto, traduzindo com fidelidade a política do PPD/PSD e do CDS é perfeitamente transparente. O seu apoio ao grande capital e às multinacionais não deixa margem a dúvida, é pura e simplesmente descarado.

Vozes do PSD: — Não apoiado.

O Orador: — Tomemos dois ou três exemplos: no 4.º trimestre de 1978, seis multinacionais farmacêuticas aumentaram nada mais nada menos do que 46 medicamentos, atingindo alguns às percentagens de 26 % e de 42 %. Os aumentos de preços dos medicamentos estrangeiros tocaram, no 4.º trimestre de 1978, 234 medicamentos, havendo alguns com aumentos de 59 %.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Aos ignorantes admitem-se dúvidas.

O Orador: — Se tomarmos por exemplo os detergentes e tendo em conta que duas empresas lideram o mercado, o que força as outras a alinhar os seus preços pelos daqueles, verifica-se que só no 4.º trimestre de 1978 os acréscimos de preços foram de 15 % na Lever e de 12,5 % na Colgate!

Mas depois dos escândalos da batata, do vinho, do Pão de Açúcar, em que se entregou aos capitalistas brasileiros, de mão-beijada, mais de 3 milhões de contos, dos escândalos do MAP na Reforma Agrária e nas pescas, o Governo Mota Pinto resolveu ainda «premiar» o povo português com um novo «cabaz

de compras», não hesitando em recorrer à mais grosseira manipulação para esconder a sua política de protecção aos especuladores e grandes intermediários.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Assim, despidoradamente, tanto o Sr. Ministro do Comércio e Turismo como o Sr. Primeiro-Ministro anunciaram um «aumento médio» de 18 % dos preços do «cabaz de compras», tendo repetidamente afirmado que aquele correspondia «ao menor agravamento dos preços desde que o 'cabaz de compras' foi criado»!

Ora, a verdade é que o aumento real foi de cerca de 20 %. O Governo, na sua «política de verdade», pura e simplesmente comparou as percentagens do aumento do «cabaz» de 1978 com o «cabaz» deste ano, escondendo deliberadamente que retirou a pesca congelada que, tendo passado ao regime de preços máximos, registou um aumento médio de 58,7 %.

Ao que chega este Governo!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Governo Mota Pinto comporta-se cada vez mais como um perfeito «capataz do grande capital», como um «testa de ferro» das multinacionais, agravando o nível de vida do povo português, conduzindo à ruína os pequenos e médios empresários, submetendo Portugal aos ditames do imperialismo.

Inteiramente ao serviço dos interesses das classes exploradoras, o Governo não só intensifica cada vez mais a política de exploração dos trabalhadores como atinge os interesses das camadas médias.

Os resultados estão à vista e traduzem claramente o que vale, a quem serve e ao que conduz a direita no Poder, que é o mesmo que dizer ao que conduz a política PPD/PSD e do CDS.

Risos do PSD.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Governo fez chegar à Mesa um ofício em que solicita urgência para a proposta de lei n.º 212. Entretanto, como esta proposta foi reformulada, passando a ter o n.º 236/I, o Governo solicita prioridade e urgência para esta última.

Há ainda um outro pedido do Governo, acerca da proposta de lei n.º 233/I, que trata de um acordo com os Estados Unidos da América relativo à aquisição de trigo, milho, cevada, aveia, tabaco e algodão, no montante de 40 milhões de dólares. De igual modo, pretende o Governo prioridade e urgência para esta proposta de lei.

Foi ainda apresentado pelos Srs. Deputados independentes Vital Rodrigues, Brás Pinto e Lopes Cardoso um voto de pesar pelas perdas causadas por abalos sísmicos em território da Albânia e da Jugoslávia.

Como consta do Regimento, artigo 81.º, «a emissão de votos de congratulação, saudação, protesto ou pesar propostos pela Mesa ou por algum Deputado será feita no período de antes da ordem do dia».

Assim, vai-se proceder à leitura do voto apresentado, para em seguida ser submetido à votação.

Foi lido. É o seguinte:

Voto de pesar

O território jugoslavo e também o território albanês foram atingidos, no passado dia 15, por

violentos abalos sísmicos. Embora não seja possível ter-se, desde já, uma ideia exacta da dimensão das destruições, sabe-se que o número de mortes atinge as centenas e os estragos materiais são igualmente impressionantes.

Face a estes dolorosos acontecimentos, a Assembleia da República, reunida em plenário no dia 17 de Abril de 1979, certa de interpretar os sentimentos de todos os portugueses, exprime o seu profundo pesar e a sua solidariedade aos povos da Jugoslávia e da Albânia e às populações atingidas, recomendando ao Presidente da Assembleia que, pelas vias competentes, dê conhecimento aos Governos da República da Jugoslávia e da República da Albânia do teor deste voto.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém pretende usar da palavra, vamos passar à votação do voto.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Como não há declarações de voto, para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Guerreiro Norte.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como legítimo representante do povo do Algarve, donde sou natural e onde resido, é meu imperioso dever cívico e democrático ser porta-voz das suas necessidades e aspirações e fazê-lo no local mais próprio, a Assembleia da República — lídima detentora da vontade colectiva nacional.

Abordo hoje a problemática das estradas, cuja solução é indispensável ao desenvolvimento global da região algarvia, designadamente no que se refere ao turismo, comércio e agricultura.

O Algarve, numa panorâmica nacional, é uma província em que a rede de estradas fica muito aquém, nos seus aspectos quantitativo, de qualidade, de outras províncias porventura menos carenciadas, sendo, contudo, o distrito de Faro o quarto do País em número de veículos automóveis existentes.

É certo que a maioria das estradas algarvias são alcatroadas, mas também é verdade que na generalidade dos casos o seu piso é mau, as faixas de roda-gem estreitas e a sua conservação não é a melhor.

O distrito de Faro, com uma área de 5071 km², possui uma rede de estradas nacionais de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes com a extensão de 810,756 km, o que é manifestamente insuficiente, tendo em consideração a importância decisiva que esta infra-estrutura básica desempenha e proporciona ao desenvolvimento sócio-económico exigido pelo imparável arranque turístico verificado naquela província.

Vejamos o aspecto das principais estradas do Algarve: a estrada nacional n.º 122, que liga Vila Real de Santo António ao Baixo Alentejo e serve parte das populações do Sotavento Algarvio, nomeadamente os concelhos de Tavira, Castro Marim e Vila Real de Santo António, está em razoável estado de conservação. Contudo, esta rodovia, logo que a ponte sobre o Guadiana esteja construída, torna-se necessariamente fonte de acesso aos automobilistas espanhóis

e outros estrangeiros que vindos do país vizinho se queiram deslocar a Lisboa ou ao Norte do País, sendo indispensável proceder ao seu alargamento e melhorar consideravelmente o seu piso, correspondendo e dando satisfação às necessidades que se avizinham.

Quanto à estrada nacional n.º 120, que liga Lagos ao Baixo Alentejo e Lisboa e serve as populações do Barlavento, região turística por excelência, o seu piso e estado de conservação estão muito aquém das reais necessidades do seu tráfego, havendo que melhorá-los, eliminando e atenuando algumas das inúmeras curvas em que é pródigo o seu trajecto.

Várias outras estradas nacionais do distrito de Faro, como a n.º 124, porto de Lagos-Alcoutim, n.º 270, Boliqueime-Tavira, e muitas outras de menor importância deverão ser substancialmente melhoradas, porque não nos podemos esquecer que o Algarve é incontestavelmente a província mais turística do País, e, por consequência, as suas estradas as mais utilizadas por nacionais e estrangeiros que numa atitude de manifesta curiosidade e interesse as percorrem, alcançando todos os cantos daquela bela e maravilhosa região.

A estrada nacional n.º 125, Vila Real-Sagres, sem dúvida a mais percorrida e a mais movimentada, servindo de nó rodoviário a todas as principais localidades da província e sendo como que a sala de visitas das vias de comunicação algarvias, com importância decisiva para o seu turismo, em que estado se encontra e que características apresenta?

O forasteiro que vénha de automóvel pela fronteira do Algarve, a menos que goste deveras da região ou nela tenha interesses, não ficará decerto animado a repetir a viagem ou a recomendá-la a amigos.

Ao sair de Vila Real de Santo António, a estrada nacional n.º 125 dá em estreitar de tal maneira que a sua largura é menor que a maioria das estradas municipais. A via, estreita e má, prossegue por cerca de 8 km até passar a Vila Nova de Cacela, melhorando a partir dali numa dezena de quilómetros até Tavira. Renova-se o encolhimento e a compressão antes de chegar à povoação da Luz de Tavira, para se encontrar, próximo de Alfandanga, outra imagem de alargamento, esta, porém, prejudicada pela natureza do piso, bastante irregular para uma via tão concorrida.

Depois, de Alfandanga até Olhão, surge de novo o estreitamento e talvez o piso mais perigoso, com lombas, curvas e um sem-número de deficiências que constituem autênticos obstáculos ao automobilista.

De Olhão para Faro, numa distância de 8 km, 6 km são razoáveis e 2 km péssimos. De Faro a Lagoa, a estrada nacional n.º 125 tem um piso relativamente bom e uma largura razoável, para voltar depois a ter um piso péssimo, parecendo uma estrada do «Oeste», no percurso entre Lagoa e Sagres, atravessando as importantes cidades de Portimão e Lagos, com a inadequada e estreitíssima ponte sobre o rio Arade, em Portimão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como se vê por este breve resumo, é inconcebível que uma estrada de tão capital importância como a estrada nacional n.º 125 enferme de altos e baixos pouco encorajadores, fazendo pensar em quais serão os projectos dos nossos responsáveis, quer os de assuntos de turismo, quer os de trânsito, pois nada consta quanto à tomada de medidas que deverão ser consideradas de toda a urgência.

Como referi, aguarda-se a construção da ponte sobre o rio Guadiana e, a partir daí, é imprescindível a estruturação das estradas do Algarve para corresponder ao natural aumento de tráfego originado pela ligação.

Repare-se que na zona espanhola vizinha do Algarve existe a auto-estrada de Cádis a Sevilha e desta para Huelva, apenas a 30 km da fronteira, a sua projectada auto-estrada está quase pronta, tendo sido já aberto o primeiro troço numa distância de 25 km, que desde Sevilha descongestiona o intenso tráfego, especialmente de veículos pesados, ali verificado, ao mesmo tempo que noutras pontos do percurso se procede também ao alisamento e preparos dos terrenos onde a auto-estrada terá continuação. É, pois, tempo de os nossos responsáveis começarem a pensar e planejar em matéria de rodovias para fazer face ao inevitável impulso que a construção da ponte sobre o Guadiana não deixará de trazer à movimentação de viaturas nas estradas algarvias. Nesta perspectiva, afigura-se-nos de prioridade fundamental a construção de uma via rápida, ou mesmo de uma auto-estrada, que percorra o Algarve de sotavento a barlavento, relativamente perto da costa, como alternativa válida e eficiente à estrada nacional n.º 125.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — É que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a estrada nacional n.º 125, principal rodovia do Algarve, por onde se escoa mais de 70 % do trânsito da província, com uma extensão de 157 km, ligando Vila Real de Santo António e Sagres e percorrendo todo o litoral algarvio, é hoje incompatível e há muito que deixou de satisfazer minimamente as necessidades da região.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Basta atentar no seguinte: esta rodovia, que atravessa e liga todos os principais centros urbanos do Algarve, como Faro, Olhão, Tavira, Portimão e Lagos e em que entroncam vários ramais que dão acesso às principais praias do Algarve, caso de Quarteira, Faro, Albufeira, Praia da Rocha, Armação de Pêra, Monte Gordo, Carvoeiro, etc., constituindo pequenos afluentes cujo caudal de trânsito vem engrossar substancialmente o movimento da estrada-mãe, tem actualmente mais a estrutura de uma via urbana do que propriamente a de uma estrada *stricto sensu*.

Na verdade, além de dezenas de povoações que se situam ao longo do seu percurso, há espaçosas zonas do seu trajecto, nomeadamente entre Faro-Olhão, Faro-Almansi, Olhão-Tavira e Ferreiras-Albufeira, e um pouco em todo o seu traçado, cuja intensidade demográfica e urbana é de tal ordem que o seu alargamento se torna impossível com todos os inconvenientes inerentes a uma via que se quer rápida, mas que, por forma das circunstâncias expostas, se torna cada vez mais lenta.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quem percorre o Algarve através da estrada nacional n.º 125 tem a nítida sensação que em grande parte dos seus troços percorre uma avenida com as casas muito junto à estrada, acarretando naturalmente toda a espécie de inconvenientes, concretamente o estacionamento de veículos e circulação de peões, especialmente crianças.

Até porque na zona onde está inserida a estrada nacional n.º 125, o litoral algarvio, residem mais de 250 000 dos 360 000 habitantes do distrito de Faro.

Além disso, esta rodovia nos meses de Junho a Outubro quintuplica o seu trânsito, em virtude de os cerca de 700 000 turistas que passam as suas férias no Algarve se albergarem quase na sua totalidade na referida região. É frequente observarem-se em sucessivos troços placas com prescrições limitativas de velocidade que oscilam entre os 40 km e 80 km, coadjuvadas por outros sinais indicativos de outras limitações e precauções, como proibição de ultrapassagem e a existência de zonas perigosas, tendo a sua proliferação atingido um grau que constitui um quebra-cabeças para os automobilistas, desvirtuando, ou mesmo alterando, o efeito desejado que presidiu à sua colocação; e não raramente acontece esta situação, não como consequência do deficiente estado da rodovia, mas como corolário necessário e indispensável à real situação de uma estrada que percorre zonas tão populosas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quem minimamente conhecer o Algarve e a estrada nacional n.º 125, ainda que melhorada e reestruturada, terá a percepção nítida que ela não dá a resposta adequada à realidade de hoje, quanto mais à que se aproxima logo que construída a ponte sobre o rio Guadiana. É, pois, indispensável e urgente a construção de uma via rápida, ou auto-estrada, a começar em Castro Marim, onde desembocará a ponte sobre o Guadiana, que percorra o Algarve pela região do Barrocal, a uns cerca de 10 km da costa sul, e que passe pelos concelhos de Tavira, S. Brás de Alportel, Loulé, Albufeira, Silves, Pórtimão e Lagos, indo terminar na costa ocidental algarvia. Esta proposta nem é demagógica nem utópica; é uma profunda e urgente necessidade de, perfeitamente enquadrável na actual realidade circunstancial, e exigência elementar para que o aumento substancial de circulação ocorrido naquela estrada, e em geral em todo o Algarve, não determine o agravamento do que infelizmente se tem constatado — a série de acidentes que acontecem naquela via com especial incidência no atropelamento de peões, muitas vezes não fundamentalmente por negligência grave dos protagonistas do evento, mas, principalmente, pela ratoeira permanente e incrível que é circular-se numa via que é utilizada como rápida, quando a conjuntura que a rodeia a configura como uma avenida de uma qualquer cidade. É que, para além da necessidade em si própria, a construção dessa via contribuirá decisivamente para desenvolver a província algarvia em todos os sectores da actividade económica, com particular destaque para o turismo.

Também essa imensa e desprotegida zona do interior a que chamamos barrocal, ou meia-serra, receberia os seus frutos com a construção de tal via, sem o inconveniente de os terrenos a expropriar serem muito dispendiosos, já que, sendo geralmente de qualidade inferior, as suas culturas são mínimas, limitando-se a alimentar alfarrobeiras ou moitas e algumas figueiras e amendoeiras.

Com a construção desta via rápida ou auto-estrada, com ligações às principais estradas do Algarve, dava-se um poderoso contributo no sentido de evitar o êxodo quase total das populações serranas para o litoral estrangeiro e proporcionava-se a possibilidade de um

desenvolvimento mais harmonioso e equilibrado em todo o Algarve.

A estrada nacional n.º 125 continuaria a ser uma importante rodovia, mas já liberta dos afluxos monstruosos de trânsito, mormente na época de Verão.

Temos, pois, de dar satisfação às necessidades presentes com os olhos postos no futuro.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Coelho, para uma intervenção.

O Sr. Pedro Coelho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Gelmar, empresa nacionalizada em Julho de 1976, possui uma importante quota do mercado nacional do peixe congelado, rondando os 30 %, é servida por uma boa rede de distribuição a nível de todo o continente e é credora de uma imagem de marca que nem a miopia dos recentes responsáveis pelo comércio interno conseguiu destruir. Mundialmente o consumo de congelados tem vindo constantemente a aumentar, o que resulta natural se atendermos à evolução das técnicas de captura, de conservação e de distribuição do pescado.

Em qualquer país em que a objectividade e os interesses colectivos estivessem acima de interesses particulares e de mesquinhias concepções corporativas de articulação social e económica, à Gelmar estaria aberto um promissor caminho de expansão comercial e de estabilidade económica e social.

Tal não é, no entanto, aquilo que se nos afigura ao observar o que têm sido as dificuldades criadas a esta empresa nos últimos dois anos.

Dificuldades que mais levam à perda de posições num mercado altamente concorrencial; ao subaproveitamento das suas estruturas e à desmobilização do seu corpo social, que tem vivido na insegurança e no receio de perder o seu emprego e o seu pão.

A nacionalização foi acolhida com júbilo e representou uma grande esperança para os trabalhadores da Gelmar e do sector das pescas, em geral. Na sua lógica profunda estavam previstos os primeiros passos para o encontro da grandeza da Gelmar como empresa chave na distribuição de congelados; no aproveitamento optimizado das capturas do alto e do longínquo; no lançamento de novos produtos do mar, e, finalmente, como poderoso instrumento regularizador do mercado quanto à disciplina dos preços e do combate eficaz à especulação e à corrupção, afinal cada vez mais reinantes no império das pescas e do comércio interno.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — E isto, Srs. Deputados, seria possível de atingir em total compatibilidade com o nascimento e desenvolvimento de outras empresas no sector, quer dizer, sem necessitar de qualquer situação de monopólio estatal.

Este sacrilégio de demonstrar que uma empresa pública é tão viável, por princípio, como uma empresa privada e que uma economia de tipo misto é de reconhecida eficácia foi sem dúvida o maior inspirador da estratégia premeditada de impedir a concretização dos projectos de reestruturação e de que fossem fornecidos à empresa os meios financeiros adequados à sua sobrevivência e desenvolvimento.

A essas medidas indispensáveis se opuseram deliberadamente responsáveis pelo comércio interno e pelas finanças.

É legítimo assim pensar, pois o cariz conservador, por vezes mesmo reaccionário, de tantas e tantas medidas que alguns desses responsáveis, e mais recentemente o das pescas, têm tomado, permite-nos supor que na sua óptica política uma empresa pública apenas poderá ser uma muleta do capital privado, operando em áreas de duvidosa rentabilidade ou cujo volume de capitais exige a participação do Estado. Assim, uma Gelmar renovada e concorrencial, inimiga da especulação e defendendo o consumidor, senhora de um corpo de trabalhadores mobilizados para o trabalho, em tranquilidade e paz social, não cabe dentro da estreiteza conservadora de espíritos que têm vindo a apropriar-se das estruturas do Poder, e dos quais o actual Governo é um notável paradigma.

Retirada brutalmente da tutela da Secretaria de Estado das Pescas, em 4 de Abril de 1977, a empresa sofre a primeira grande perturbação após a sua curta vida de nacionalizada. Nesse momento, estavam concluídos os projectos de estatuto de empresa pública, dos planos de reestruturação e de investimentos, e o programa de saneamento financeiro, integrados na política geral do sector das pescas, donde nunca devia ter saído.

Na altura pensámos que se tinha tratado de uma decisão irreflectida, resultante de uma notória inexperiência do Ministro em coisas do mar, e tentámos demonstrar as nefastas consequências que delas poderiam advir para todo o sector das pescas, para o público consumidor e para as empresas atingidas por tal medida.

Aliás, esta causou tanto maior espanto quanto estava em contradição evidente com a política do Governo em relação ao produto agrícola, em que se manteve e reforçou a área de intervenção do MAP, através da Secretaria de Estado do Comércio e Indústrias Agrícolas, na base de uma filosofia de integração vertical, de modo a permitir organizar melhor o circuito dos produtos e defender o produto contra a ganância dos especuladores, evitando que estes dominem a distribuição, explorando quem produz e quem honestamente comercializa e consome.

Integração vertical que os factos comprovam cada vez mais que é o único caminho para as pescas portuguesas.

A cedência a grupos de pressão e a interesses corporativos, estranhos aos interesses do sector, à economia do sistema e à empresa, proporcionando tão disparatada transferência, teve consequências catastróficas que se podem medir não só pela situação difícil da Gelmar e das empresas armadoras do alto e longínquo como pela ineficácia do Governo para sustar a subida dos preços do peixe e o furioso índice de especulação que à sua sombra se desenvolve!

As empresas armadoras perderam, na prática, um importante escoamento para parte da sua produção destinada à transformação e, tal como a Gelmar, ficaram na total dependência da CRCB, a tão falada Comissão Reguladora do Comércio do Bacalhau.

Já várias vezes aqui expusemos a tese de que a CRCB deveria fazer parte do sector das pescas e de que a sua função não deveria extravasar os objectivos para que deveria existir, isto é, como organismo regulador do comércio do bacalhau e, eventualmente,

do peixe congelado. Curiosamente, embora esta tese nunca tenha sido contestada, a CRCB vai permanecendo sob a mesma tutela e mantendo os privilégios no mercado do congelado, expandindo até, de forma insidiosa, o seu campo de actuação.

De monopólio estatal do bacalhau importado e de monopólio de facto na compra do peixe congelado ao armamento nacional, salvo raras exceções, a Comissão Reguladora lançou-se na comercialização directa dos produtos cujo comércio deveria apenas regularizar, fazendo concorrência, por vezes até desleal, às empresas privadas e públicas que pagam os seus impostos e os salários aos seus empregados, justamente para realizar o que a CRCB abusivamente está a fazer!

Isto já para não falar na situação trágico-cómica de um organismo estatal de regularização económica ser apanhado em flagrante delito pela fiscalização económica!

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Muito bem!

O Orador: — As consequências de tais mentalidades e processos, agora também a orientar os destinos das pescas portuguesas já se fazem sentir na paralisia e desagregação do sector, mas, se tal continuar, as mazelas podem tornar-se incuráveis.

É de assinalar que os paladinos da austeridade e da eficiência são os principais agentes do caos e da confusão, o que leva a manter instalações modernas, como as da Gelmar, em Olhão, completamente sub aproveitadas a 10% da sua capacidade útil, e promove a compra de novos equipamentos similares, para funções similares, por outros organismos de propriedade pública.

Porquê adquirir dezoito serras mecânicas para a CRCB se as da Gelmar, e muito provavelmente as de outras empresas do sector, se encontram subutilizadas ou paradas?

A CRCB, sendo um importante elo no complexo circuito comercial do pescado e dos interesses que lhe estão associados, permite deslocar as alavancas do comércio do bacalhau e do peixe congelado para este ou para aquele grupo económico. A sua acção tem sido nociva para o sector das pescas, particularmente para o nacionalizado do armamento e da transformação e comercialização dos congelados, obedecendo quase sempre a uma lógica de interesses privados, em que, não por acaso, muitos deles tiveram papel relevante e privilegiado na era tenreirista.

A Gelmar tem sido uma das vítimas habituais dessa política discricionária, tendo servido para escoar espécies menos comerciais, quando foi necessário, ainda que com prejuízo próprio, não tendo sido nunca beneficiada no fornecimento ou rateio das toneladas de congelado que a CRCB armazena, com evidente prejuízo para o consumidor e para as empresas distribuidoras.

As empresas armadoras estatizadas e algumas privadas são obrigadas a vender a totalidade das suas capturas à CRCB, que, sob o manto diáfano do poder financeiro, as controla a seu bel-prazer. Sabemos que a política do actual Secretário de Estado das Pescas é a da liquidação de duas empresas armadoras nacionalizadas, por encerramento e venda do seu património.

E isto em nome de um interesse nacional que mais não é do que um eufemismo para denominar determinados interesses particulares, pelos quais a sua política tão bem tem zelado.

Aplausos do PS.

A CRCB é o exemplo acabado de um instrumento do exercício do monopólio corporativo, estrangulador de uma concorrência leal, ao serviço de oligarquias viciadas.

Perante tal panorama, é preocupante a situação e o futuro da Gelmar, por mais tranquilizantes ou sedativas que sejam as declarações deste ou daquele membro do IV Governo. Se a constituição de uma empresa pública de transformação é de facto uma vontade política deste Governo, então que se apoie decisivamente a Gelmar, a Frianarticus e o SAPP, se promovam as novas estruturas adequadas e se lhes forneça o peixe suficiente para que possam laborar acima dos níveis críticos de rentabilidade.

Os trabalhadores destas empresas, apesar da cínica pressão a que têm sido submetidos, têm demonstrado um alto grau de consciência profissional e cívica e têm mantido uma actuação serena e estabilizadora.

Na Gelmar, os trabalhadores acreditam na viabilidade da sua empresa renovada e exigem que o seu património e actividade sejam defendidos, tendo mantido até aqui uma atitude cooperante, sem paralisações nem reivindicações irrealistas.

No entanto, desde 1975 que os trabalhadores da Gelmar não vêem os seus salários revistos e isso aceitaram por conecerem a situação difícil da empresa, ainda que sejam os trabalhadores do sector nacionalizado das pescas que mais baixos salários auferem. Mas tudo tem um limite e, o que não pode ser aceite por ninguém é que após a discussão e assinatura do novo acordo colectivo de trabalho os trabalhadores continuem a receber pelas antigas tabelas salariais, mantendo-se cerca de 25 % deles ao nível do salário mínimo nacional. Para quando a aplicação do acordo assinado?

O sol quando nasce deve ser para todos e a Gelmar não está em situação pior que muitas outras empresas em que as revisões salariais têm sido realizadas nos períodos previstos pela contratação colectiva e dentro da legislação em vigor. Exige-se, pois, que justiça se faça aos quase mil trabalhadores desta empresa que não são responsáveis por esta situação e que têm direito ao seu posto de trabalho e ao seu salário, contratualmente aprovado.

É um direito que lhes assiste e aqui não se poderá dizer de modo algum que os trabalhadores da Gelmar não compreendem a situação da empresa, se viverem a ser constrangidos a empreender formas de luta mais radicalizadas.

Aplausos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estão na Mesa duas cartas, que passo a ler:

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

António Egídio Fernandes Loja, eleito como Deputado independente pelo círculo do Funchal em lista proposta pelo PPD/PSD, comunica a

V. Ex.ª e à Assembleia da República que, tendo-se desvinculado na presente data do grupo parlamentar em que estava integrado, requer que lhe seja permitido assumir plenamente a qualidade de independente, por entender em consciência dever continuar no exercício do seu mandato de representante do povo português.

Palácio de S. Bento, 17 de Abril de 1979. — *António Egídio Fernandes Loja.*

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

José Ferreira Júnior, Deputado eleito pelo círculo eleitoral de Leiria em lista do PPD/PSD, comunica a V. Ex.ª e à Assembleia da República que, tendo-se desvinculado na presente data do referido partido e, em consequência, do respectivo grupo parlamentar, requer a sua passagem a Deputado independente, por quanto entende em consciência dever manter-se no exercício do mandato de representante do povo português.

Leiria, 4 de Abril de 1979. — *José Ferreira Júnior.*

Encontra-se na Mesa um requerimento do Partido Comunista Português pedindo o prolongamento do período de antes da ordem do dia.

Alguém se opõe?

Pausa.

Como ninguém se opõe, está aprovado.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. José Vitorino (PSD): — Sr. Presidente, queria fazer algumas perguntas ao Sr. Deputado Pedro Coelho. O meu pedido de inscrição para esse fim foi feito antes de o Sr. Presidente dar conhecimento do requerimento de prolongamento do período de antes da ordem do dia.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, vai ter de optar entre fazer as perguntas, sendo-lhe descontado o tempo nos cinco minutos destinados à intervenção do seu partido, ou ficar com a palavra reservada para amanhã.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Fica ao critério do Sr. Presidente. As perguntas eram rápidas e de facto as perguntas ou se fazem logo a seguir às intervenções ou então não se fazem.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, é que há mais pedidos de esclarecimento.

No entanto, o Sr. Deputado é que decidirá, pois entendo que o problema deve ser resolvido em face do interesse do Deputado que quer falar.

O Sr. Ângelo Vieira (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra sobre esta questão.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Ângelo Vieira (CDS): — Sr. Presidente, não é norma descontar no tempo dos partidos os pedidos de esclarecimento. De qualquer das formas e como também temos pedidos de esclarecimento a formular, aceitamos esse desconto de tempo.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Ângelo Vieira ficará, portanto, inscrito para fazer os pedidos de esclarecimento, fazendo-se-lhe o respectivo desconto de tempo.

O Sr. Deputado do PSD aceita também esta solução?

O Sr. José Vitorino (PSD): — Não aceitamos o desconto de tempo e se o Sr. Presidente assim o entender o Sr. Deputado do CDS faz as perguntas hoje e nós formularemos as nossas amanhã.

O Sr. Presidente: — Assim se fará, Sr. Deputado. Tem então a palavra, Sr. Deputado Ângelo Vieira.

O Sr. Ângelo Vieira (CDS): — Ouvi com muita atenção a intervenção do Sr. Deputado Pedro Coelho e só queria fazer-lhe duas perguntas.

Em princípio, estou de acordo praticamente com a maioria da sua intervenção. De facto, o problema das pescas é grave e o da Gelmar é gravíssimo.

No entanto, pareceu-me ouvir que o Sr. Deputado pedia um saneamento financeiro antes do económico. Será de facto isto?

O Sr. Pedro Coelho (PS): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Pedro Coelho (PS): — Aquilo que disse é que estavam previstos o projecto de estatuto de empresa pública e um plano de reestruturação da empresa que evidentemente envolvia um plano económico de recuperação da empresa e logicamente um saneamento financeiro necessário, dado que a empresa está, como sabe, com uma moratória que vem de antes do 25 de Abril.

O Orador: — A outra pergunta que lhe queria fazer, e para me localizar no tempo, era a seguinte: o Sr. Deputado referiu que a empresa foi nacionalizada e que ia andando menos mal, até que em determinada altura foi transferida para a tutela do Ministério do Comércio sem justificação. Por conseguinte, gostaria de saber quem era, na altura dessa transferência, o Ministro da Agricultura e Pescas e o Secretário de Estado das Pescas.

O Sr. Presidente: — Pode responder, Sr. Deputado.

O Sr. Pedro Coelho (PS): — Em primeiro lugar, Sr. Deputado, essa era uma decisão que cabia exclu-

sivamente a dois Ministros: o do Comércio e o da Agricultura e Pescas. Na altura do despacho dessa transferência as duas pastas referidas eram acumuladas pelo Dr. António Barreto, que tomou a decisão por si só, estando até o despacho assinado apenas por ele.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Gusmão.

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A direita, que exigiu e apoiou todas as medidas que servissem para liquidar as conquistas democráticas do povo português, a direita que conduz hoje uma campanha pela destruição da Constituição da República, deixa continuamente transparecer a sua incapacidade em se acomodar ao 25 de Abril e às liberdades democráticas, o seu ódio e desprezo pelas populações e pelos trabalhadores. Vários acontecimentos se têm sucedido que revelam o nervosismo que se apossa da direita perante os obstáculos que a maioria do povo opõe aos seus desígnios, e a leva a deixar cair repetidamente a sua máscara democrática.

É o rancor revanchista contra o 25 de Abril que levou há dias em Paço de Arcos arruaceiros e provocadores reaccionários a queimarem um pano alusivo ao 25 de Abril que se encontrava afixado no exterior do edifício da Junta de Freguesia, num acto já verberado pela secção local do PS e pela comissão concelhia do PCP. O mesmo rancor leva a direita reaccionária a aprovar na Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros uma proposta que impõe a mudança do nome Jardim do 1.º de Maio para Jardim Salazar, com os votos favoráveis do PPD e do CDS e contra dos eleitos pelo PS e pela APU. Nos locais onde impõe a sua lei, pela intimidação e pelas perseguições, a direita perde assim o verniz democrático e assume a sua face de defensora do fascismo e do obscurantismo.

Aplausos do PCP e do PS.

Mas há mais. No dia 16 de Março, em Cercio, povoação da freguesia de Duas Igrejas, do concelho de Miranda do Douro, foi demolido por ordem do presidente da Câmara o edifício, em adiantada fase de construção, de um centro de convívio do povo de Cercio. Há mais de um ano que os cerca de 150 habitantes desta aldeia decidiram a construção desse centro, aproveitando para tal o terreno existente no principal largo da povoação e contando com o parecer concordante do arquitecto urbanista da Câmara. Embargada a obra pela Câmara, esperou a população cerca de um ano; depois, esperou ainda que tivesse transcorrido um novo prazo imposto. Passado tal período, por esmagadora maioria, decidiu a população continuar e concluir os trabalhos de construção. A Câmara, entretanto, veio a aprovar, com dois votos contra dos eleitos do PS e dois votos a favor do PPD e do CDS mais o voto do Presidente, também do CDS, a demolição da obra. A Junta e a Assembleia de Freguesia estão solidárias com o povo de Cercio, a Junta recusara-se a assinar o processo de embargo da obra, e essa posição manifestaram-na depois na

Assembleia Municipal de Miranda do Douro, que veio a aprovar, por 16 votos a favor, 4 contra e 5 abstenções, uma moção que louva a Junta de Freguesia de Duas Igrejas pela sua defesa das populações e responsabiliza e repudia a acção do presidente da Câmara, retirando-lhe a sua confiança.

Diga-se, a terminar, que a obra foi construída com o trabalho voluntário do povo de Cercio e com o dinheiro — mais de 250 contos — que angariou. Este acto de prepotência, covarde e antidemocrático, é suficientemente revelador do soberano desprezo que os caciques reaccionários têm pelas carências dos povos, por um lado, e pela energia, trabalho e capacidade criadora de uma população, por outro.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Também aqui o recurso à GNR para ajudar a levar a cabo uma operação contra a vontade de uma população ordeira e pacífica foi na Assembleia Municipal verberado na moção aprovada e na intervenção em nome da Junta de Freguesia de Duas Igrejas.

Só que as forças que se opõem ao revanchismo do passado são superiores, e mesmo em regiões que a direita domina pelo medo e pela acção obscurantista cresce a força e a esperança daqueles que continuam a lutar pelo 25 de Abril e pelo regime democrático-constitucional.

A Sr.ª Hermenegilda Pereira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — E isto sabe-o essa mesma direita e, por isso, na sua pressa e no seu desespero e a coberto das cumplicidades de que goza, a direita reaccionária assume-se cada vez mais como aquilo que é — um passado de exploração, opressão, miséria e obscurantismo, que não voltará.

Aplausos do PCP e do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Anatólio Vasconcelos, para uma intervenção.

Mas há mais, em Bragança a manifestação marcadada para o dia 17 contra o Governo Mota Pinto foi impedida por um bando de arruaceiros que recorreu ao insulto e à agressão, perante a passividade dos agentes da PSP. É de notar que ao longo da semana tinham sido arrancados cartazes e as comissões distritais do PPD, do CDS e do MIRN emitiram comunicados procurando criar um clima de confrontação. O comunicado do PPD, por exemplo, terminava assim: «Aos comunistas, o tratamento que merecem.»

O livre exercício do direito de manifestação foi assim recusado por clara instigação de elementos destes partidos, num exemplo claro do que a democracia deles pode esperar.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Finalmente, lembrem-se que na semana passada um outrô bando de arruaceiros estilhaçou o anúncio luminoso e o vidro da bilheteira do cinema que exibe actualmente o filme *As Horas de Maria*, depois de, na noite da estreia, um bando de jovens arregimentado pelo fascizante PDC ter tentado agredir espectadores.

Outros casos poderíamos ainda enumerar, mas estes são já de si significativos quanto aos objectivos e às formas de actuação da direita reaccionária, cujos limites se confundem com os das forças mais abertamente fascistas.

Os seus ideais, se assim se pode dizer, são os da destruição do regime democrático-constitucional, do ódio ao 25 de Abril e aos trabalhadores, aos seus direitos e às liberdades democráticas. As suas formas de actuação são o acto covarde, a instigação manipuladora, a prepotência, o abuso do poder e o anticomunismo no mais puro estilo da propaganda fascista, para quem todos os democratas eram comunistas, e que é usado como pretexto para cercear o livre exercício dos direitos e das liberdades.

O Sr. Anatólio Vasconcelos (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Só têm tido eco em Lisboa problemas das regiões autónomas considerados graves. Ou é porque rebentou uma bomba, acto sempre condenável, porque terrorista, ou é porque um Ministro foi agredido, o que logicamente também é condenável, ou porque os Americanos utilizaram a base das Lajes num ou noutro momento importante da conjuntura internacional, ou porque aconteceu algo difficilmente reparável na Madeira com o mau tempo, ou porque a FLA tomou qualquer posição pública por ela considerada de realce, ou porque se arrancou do centro de Ponta Delgada uma bandeira azul-branca com um açor e nove estrelas conotadas com aquela organização, ou porque o Governo Regional dos Açores exigiu o cumprimento da actual Constituição e do estatuto em assuntos urgentes e prementes e se invocou em Lisboa, por isso, o espantalho do separatismo, ou porque o segundo partido da Região apresentou um projecto na Assembleia Regional, considerado importante, que a maioria social-democrata do parlamento regional decidiu votar contra, ou porque os Açorianos exigem uma política de céu aberto num momento em que o arquipélago se encontra isolado.

Muito mais haveria a dizer sobre aquilo que interessa ou não divulgar, com mais ou menos ênfase, pelos órgãos de comunicação com ligações Açores-continentais e a consequente importância dada ou não em Lisboa pelos estatizados e pelos privados.

Apesar de tudo, os Açorianos estão conscientes da sua importância no mundo como porta-aviões no meio do Atlântico, entre as Américas e a Europa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vem de longa data a consciencialização. Depois do povoamento que se sucedeu à descoberta, os Açores passaram por diversas fases importantes da sua vida histórica, social, política e cultural. Desconhecer esta realidade é ignorar a evolução normal a que qualquer povo está definitivamente

votado. É desconhecer que, atingido o último quartel do século XX, existem todas as condições para um povo saber o que quer, para onde vai e com quem vai e implantar o que Georges Burdeau chamou uma «democracia governante», isto é, «o regime em que a vontade do povo real domina». E se assim não fosse não se poderia falar de vontade popular e de autonomia.

Falar de vontade popular é falar de democracia pluralista, onde cada cidadão tem o direito de votar, de escolher, de exigir, adentro dos trâmites de um autêntico Estado de direito.

Qualquer verdadeira autonomia deve estar sempre dependente das propostas apresentadas publicamente pelos partidos políticos que a defendam. Estes são os únicos interlocutores válidos em democracia por quem os cidadãos terão de optar. Consoante a respectiva ideologia, cada partido tem de apresentar o espírito autonómico em que acredita sem receios, sem demagogias:

Autonomia, além de significar governação própria, requer também dinamismo, sentido evolutivo. Autonomia é oposto de centralismo, de aberração concentraçãonista das decisões. Autonomia é passar o certificado de adulto ao povo ilhéu que sempre soube o que lhe convinha e o que não desejava. Não é impor o que partidariamente interessa por táctica ou estratégia centralista ou o que internacionalmente convém. É deixar que seja o povo dos Açores a decidir, consciente dos prós e dos contras, evidenciando as respectivas capacidades de desenvolvimento integral, mostrando o seu poder criativo, continuando a incentivar com sentido cultural as suas grandes tradições, sejam religiosas, sejam profanas, estando aberto à cooperação de todos os seus filhos, presentes e ausentes, aceitando modestamente, sem subterfúgios, a possibilidade de alterar qualitativamente tudo o que for sujeito a mudança. Também os costumes inculcados no espírito açoriano devem manter o mesmo rigor de séculos.

Carreiro da Costa, na sua obra *Esboço Histórico dos Açores* (1978), afirma a certa altura:

As diferenças notadas entre os portugueses do continente e os portugueses das ilhas acabariam por acentuar-se ao longo dos séculos em função de factores geográficos, sociais e até políticos, que nós dispensamos de evocar, por evidentes.

Caetano Valadão Serpa, outro açoriano, na sua obra *A Gente dos Açores* (1978), diz que «o açoriano, por nascimento, vem marcado pelo mar na descendência de um povo marítimo e religioso, à mercê do oceano e ao abrigo do firmamento, quer mascarado de nuvens e tempestades, quer transparente de azul-marinho, como a alma de uma criança. É sonhador de noites de luar e de estrelas errantes; apreciador das pedras por polir e das plantas sem jardim; amante das aves sem medo e dos animais sem peias; enamorado das águas livres rolando pelas encostas, em cantares de embalar; eternamente grato à sombra gratuita das árvores e dos rochedos com cheiro a terra virgem. Sente-se embalado pelo Atlântico em miragens de horizonte e na dinâmica da autentici-

dade existencial. Vê Deus em dimensão natural e não concebe a vida sem Ele. É irmão gémeo do resumido espaço que o viu nascer e crescer: a água, a terra, as plantas, os animais, o mar, o firmamento, a luz celestial ... Insularidade, emigração e religiosidade são condicionalismos primários, que só por si identificam a gente dos Açores».

José Bruno Carreiro, também açoriano, escreveria no seu trabalho subordinado ao título *A Autonomia Administrativa dos Distritos das Ilhas Adjacentes* (1952) o seguinte:

Penso que mais longe se deverá ir na história e sem dúvida se sentirá levado a estudar também o modo de ser da gente açoriana — um modo de ser criado pela insularidade e por tudo o que durante séculos fez os Açores aparecerem, por vezes com relevo, em grandes momentos da história de Portugal e da história do Mundo, tudo o que lentamente foi imprimindo nos seus habitantes uma personalidade diferenciada da da população continental.

Os três estudiosos da problemática açoriana, atrás referidos dão uma visão autêntica do ser e do sentir do cidadão açoriano. Com eles concordo em pleno. Hoje em dia, e é isso o que a vivência plena da democracia permite, qualquer açoriano está totalmente atento à realidade que o envolve, está consciente da sua importância como ilhéu, da riqueza da sua terra, do subdesenvolvimento a que foi votado, das guerras de África entre 1961 e 1974 para onde foi obrigado a ir combater em vão, e é observador do momento histórico por que está a passar a sua terra com a implantação de uma real autonomia, após meio século de obscurantismo e ditadura.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É já tempo de o povo que nós representamos aqui, o povo português, ser conhecedor do que são e do que querem os Açorianos quase cinco anos após o 25 de Abril. Não é à base da demagogia que vamos conseguir o progresso. É pelo trabalho árduo dos lá residentes e dos emigrantes, e pela vontade firme de todos, que será possível criar um *statu quo* que maioritariamente sirva os designios da Região.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — É ainda José Bruno Carreiro, na obra já citada, que afirma «que não é uma fantasia» a «personalidade especial do Açoriano», que ele define como detentor de um «sentimento muito vivo de liberdade, o patriotismo local, atitudes de independência, pendores de rebeldia — tudo isso que fulge nos cinco séculos da história dos Açores, tudo de certo modo explica, tudo deve estar também no fundo daquele movimento (autonomista), imponderáveis a latejar no espírito dos homens que o criaram e dirigiram».

O Estado Novo nada de «novo» trouxe à autonomia. Adormeceu-a. O 25 de Abril de 1974 acordou os Açorianos para o presente e para o seu futuro. Ambos dependem da vontade inquebrantável do resistir, do exigir, do lutar pelo cumprimento do razoável, do possível, do desejável, do humanamente compreensível.

A história dos Açores já tem cinco séculos. É bom que todos nós a recordemos e a compreendamos. O Ocidente não pode prescindir dos Açores e estes daquele. É uma questão de civilização que também está em causa.

Applausos do PSD e de alguns Deputados independentes ex-PSD.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, chegámos ao fim do período de antes da ordem do dia e portanto vamos entrar no período da ordem do dia.

Da primeira parte consta um ofício do 3.º Juízo Correccional do Porto para que o Sr. Deputado Manuel Alegre compareça naquele Tribunal no dia 8 de Junho próximo, pelas 10 horas.

Há alguma oposição?

Pausa.

Visto não haver, está autorizado.

Segue-se agora a apresentação, pelo PS, do projecto de lei n.º 236/I, que cria o Estatuto para a Radiodifusão Portuguesa, E. P.

Para o efeito, tem a palavra o Sr. Deputado Arons de Carvalho.

O Sr. Arons de Carvalho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No dia 15 do passado mês de Março, a Assembleia da República negou a ratificação de um decreto-lei que previa um novo Estatuto para a Radiodifusão Portuguesa. Os poderes conferidos à comissão administrativa da RDP, então nomeada, ficaram com que se chamassem «de exceção» ao estatuto então proposto. O uso e abuso desses poderes, desde essa altura praticados, levou a que esta Assembleia recusasse a aprovação daquele diploma.

No debate então travado, o Grupo Parlamentar do PS teve ocasião de denunciar circunstancialmente a situação existente na RDP. Nenhum dos factos que então enumerámos, cuja denúncia tanto preocupou o Sr. Ministro da Comunicação Social, foi até agora desmentido. A veracidade dos atentados à liberdade de expressão ou à função social da empresa pública — RDP — não foi posta em causa. Valha a verdade que a revogação do estatuto de exceção em nada alterou, no entanto, a gravidade da situação existente.

A Assembleia da República votou contra um estatuto e contra uma política. A mudança de enquadramento legal da RDP não correspondeu, no entanto, a uma nova situação de facto. Isso justificaria, por si só, que o PS voltasse a propor que esta Assembleia examinasse a situação na RDP.

A não ratificação do Decreto-Lei n.º 17/79 recolocou em vigor o estatuto da RDP, E. P. publicado com o n.º 247 no *Diário da República*, de 12 de Abril de 1976. Sucede, no entanto, que, como é sabido, esse estatuto nunca foi integralmente cumprido. Ou porque esse estatuto continha normas de executorialidade difícil, nomeadamente as que estipulavam a composição da assembleia da radiodifusão, ou porque algumas delas foram alteradas pela Lei dos Conselhos de Informação, ou porque o próprio estatuto previa o possível adiamento da entrada em vigor dos órgãos que enquadrava, ou porque desde

essa altura não houve alterações na comissão administrativa, necessariamente então ao abrigo do novo articulado, a verdade é que o estatuto de 1976 esteve praticamente três anos sem ser aplicado. Aos Governos Provisórios e Constitucionais desde essa época, à Assembleia da República e aos partidos, à RDP, ao próprio Conselho de Informação cabem, evidentemente, responsabilidades nesse facto paradoxal, a que, duvidamos, muito difficilmente algum deles se possa eximir. O silêncio que se fez à volta desse facto anormal só pode ter uma explicação: mesmo sem estatuto, a RDP cumpriu a sua missão sem margem para grandes reparos e sem para isso necessitar da institucionalização de órgãos, cujo pleno funcionamento assegurasse a sua independência e democraticidade.

Os factos recentes na vida da RDP puseram em causa esse equilíbrio. A actuação discricionária e arbitrária da comissão administrativa veio pôr a nua fragilidade das defesas existentes face à ingerência do poder político e à quebra de democraticidade no funcionamento da empresa. Essa situação tinha de ser combatida. A Assembleia da República, a quem nomeadamente está cometida a defesa dos direitos, liberdades e garantias dos Portugueses, compete, pois, a iniciativa neste domínio. Deste modo, depois de apresentar um projecto de lei da radiodifusão, o PS entregou igualmente um projecto de lei de aprovação de um novo estatuto para a RDP.

O projecto que o PS apresentou a esta Assembleia procura fundamentalmente salvaguardar a independência da RDP face ao Governo e à Administração Pública, conferindo-lhe, simultaneamente, através da democraticidade criada pela sua estrutura interna, poderes para cumprir eficazmente a sua função social, garantindo uma orientação que respeite o pluralismo ideológico e assegure a livre expressão e confronto das diversas correntes de opinião e promovendo uma programação que contribua para a formação do povo português e para a promoção do progresso social do País.

O princípio de independência da RDP face ao Governo e à Administração Pública é consagrado através de diversos mecanismos, muitos dos quais inéditos, cuja eficácia, sendo certamente maior que em outros órgãos de informação, não deixará de constituir uma experiência a ter em conta no futuro.

Em primeiro lugar, através da composição do conselho de administração, o Governo, salvaguardando embora a nomeação de um vogal e do próprio presidente, não designará a maioria dos seus membros, já que o Conselho de Informação elegerá um vice-presidente e um vogal e a assembleia geral de trabalhadores elegerá o terceiro vogal.

Em segundo lugar, através da composição do conselho fiscal, onde o Governo, através do Ministério das Finanças, apenas nomeará um membro, competindo ao Conselho de Informação é à assembleia de trabalhadores a designação dos outros dois.

Em terceiro lugar, através de um maior conjunto de atribuições do conselho fiscal, que terá agora poderes mesmo para velar pelo cumprimento das próprias directivas e recomendações do Conselho de Informação para a RDP.

Em quarto lugar, pelo menor «peso» e número de competências da assembleia de opinião, órgão

representativo da opinião pública, o que lhe permitirá concentrar os seus esforços no seu objectivo primordial: aprovar as linhas de programação.

Em quinto lugar, pelas maiores atribuições concedidas a uma comissão de programas, composta por doze elementos de conhecido mérito e competência, eleitos pela assembleia de opinião, e que prolongará a acção de *contrôle* da assembleia de opinião e do Conselho de Informação.

Em sexto lugar, pela maior participação e acompanhamento das várias actividades da RDP pelo respectivo Conselho de Informação, que nomeia dois membros do conselho de administração e um para o conselho fiscal, vê todos os órgãos da RDP tomarem posse perante o seu presidente e analisa os recursos que lhe forem enviados das deliberações do conselho de administração, do conselho fiscal e da assembleia de opinião.

Em sétimo lugar, pela simplificação das relações entre o conselho de administração e o Ministério da Tutela.

Em oitavo lugar, pela existência de mandatos de três anos, apenas revogáveis através de processos disciplinares, o que, inclusive, fura a composição dos órgãos da RDP às eventuais flutuações do eleitorado e do seu reflexo nos conselhos de informação, assegurando deste modo uma necessária e evidente estabilidade.

Em nono lugar, através da expressa consagração, no articulado do estatuto, da independência da RDP em matéria de programação, só aos seus órgãos e serviços cabendo decidir o que deve ser ou não incluído na programação.

Em décimo lugar, pela limitação da tutela do Governo aos aspectos económicos e financeiros da empresa.

Mas a independência da RDP perante o Governo e a Administração Pública só será adequadamente complementada com uma correcta articulação dos seus diferentes órgãos e respectivas funções. A consagração da independência face ao Executivo de pouco serviria se todos os poderes fossem a seguir concentrados num órgão apenas, não concedendo a quaisquer outros poderes fiscalizadores ou de *contrôle*, não prevendo a delegação de determinadas competências em órgãos próprios ou retirando aos trabalhadores a possibilidade do exercício da sua criatividade.

O modelo orgânico previsto pelo estatuto da RDP proposto pelo Partido Socialista é o modernamente utilizado por numerosas empresas públicas de radiodifusão da Europa Ocidental. Nele se prevêem três órgãos principais: um órgão de administração — o conselho de administração —, com uma competência genericamente ligada à gestão e desenvolvimento da empresa, à administração do seu património e à primeira linha da direcção da empresa; um órgão de fiscalização — o conselho fiscal —, que terá fundamentalmente como funções a fiscalização da gestão e da actividade da empresa e dos seus órgãos, e um órgão de opinião, representante da opinião pública, verdadeira detentora de radiodifusão e sua destinatária, a assembleia de opinião, semelhante às que funcionam nas empresas de radiodifusão da Suécia e da República Federal da Alemanha, para citar apenas dois exemplos, com competência para aprovar linhas gerais de programação, eleger uma comissão de programas que acom-

panhe os trabalhos de programação e a respectiva execução, e assegurar o acatamento das directivas e recomendações do Conselho de Informação para a RDP.

Paralelamente, o Estatuto da RDP prevê como órgãos coadjuvantes a citada comissão de programas, a assembleia de trabalhadores e a comissão de trabalhadores, cabendo a estas últimas a defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores da RDP e a participação na gestão, direcção e fiscalização da empresa através, designadamente, da eleição pela assembleia de trabalhadores de dois membros para a assembleia de opinião, um vogal para o conselho de administração e um vogal para o conselho fiscal.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista usou de diversas faculdades regimentais conducentes à aceleração do processo de debate e votação nesta Assembleia da Lei da Radiodifusão e do Estatuto da RDP. Pensamos que a discussão travada em torno do estatuto de exceção provou cabalmente a gravidade dos factos relacionados com a actuação da actual comissão administrativa da RDP e a necessidade de lhe pôr cobro.

Esta intervenção, ao abrigo de outro preceito regimental, visava fundamentalmente apresentar o projecto de estatuto preconizado pelo Grupo Parlamentar Socialista e publicitar aquilo que julgamos serem os seus inúmeros aspectos positivos.

Mas não parece compatível com a função desta Assembleia, ou sequer com a análise de um futuro estatuto da RDP, ignorar a situação actual naquele órgão de comunicação. Pelo contrário, ela fornece proveitosos ensinamentos a quem queira estudar a rádio portuguesa e detectar os defeitos do seu funcionamento.

De qualquer forma, pouco se alterou no tipo de intervenção do Governo ou da actual comissão administrativa da Radiodifusão Portuguesa. Senão vejamos: Igrejas Caeiro, exonerado das suas funções com um pretexto absolutamente fútil, continua sem ver julgado o seu recurso. E apesar de o Conselho de Informação ter recomendado a sua reintegração, essa, como muitas outras deliberações daquele Conselho, continua por aplicar.

O processo disciplinar contra o realizador José Manuel Nunes, a propósito do «Contraponto» e da alegada falta de pluralismo de um dos seus programas, acaba de ser arquivado por se ter provado haver falta de matéria justificativa para o efeito. Apesar disso, o programa não recomeçou e José Manuel Nunes continua afastado.

O jornalista Hélder Fernando, depois de estar suspenso sem qualquer processo durante mais de um mês, tem agora um processo disciplinar. O seu «crime» consistiu, como se recordam, em não ter cumprido uma ordem perfeitamente ilegítima aquando da greve dos TLP e que constituía claramente um novo acto de censura.

O «caso Hélder Fernando» não é só um problema com um trabalhador da RDP, mas sobretudo uma ameaça que paira sobre todos os trabalhadores da RDP.

O Sr. António Macedo (PS): — Muito bem!

O Orador: — As pressões sobre o Departamento de Informação continuam, facto que terá levado um

dos seus responsáveis recentemente nomeado a pedir a sua demissão. Por outro lado, apesar de os profissionais que agora chefiam o departamento terem sido habilidosamente escolhidos, nem por isso cessaram, evidentemente, os actos de censura. Mau grado o facto de serem orais muitas das directivas dadas aos jornalistas, nem por isso deixa de haver, por vezes, documentos escritos comprovativos. Por exemplo, no dia 7 de Abril, Dia Mundial da Saúde, foi cortada parte de uma notícia que transcrevia um inquérito do *Diário de Notícias* acerca das comemorações daquela data em Portugal. Das três personalidades ouvidas por este jornal, duas — Miller Guerra e Mário Mendes — viram as suas citações cortadas num noticiário da RDP, que apenas transmitiu as palavras do actual bastonário da Ordem dos Médicos. Cabe aqui referir que as frases cortadas continham críticas à actual situação no domínio da saúde e a defesa do Serviço Nacional de Saúde. O texto dactilografado, com os cortes do censor, existe, para descanso do Sr. Ministro Proença de Carvalho.

O Departamento de Informação, depois da adopção de uma estrutura conflituosa e a todos os títulos incorrecta, permanece numa considerável confusão, sendo frequentes as reclamações dos próprios serviços da RDP contra o conteúdo dos noticiários.

Por outro lado, é a cuidadosamente seleccionada equipa do jornal da manhã quem elabora agora, todos os domingos, o programa «O Dito e o Feito», em relação ao qual o mínimo que há a dizer é que se trata de uma repugnante apropriação do nome de um programa justamente prestigiado, forma mesmo assim incapaz de disfarçar o espaço radiofónico donde desapareceu a qualidade e o mais elementar pluralismo, depois de, como dizem muitos trabalhadores da RDP, ter desaparecido a mínima ética profissional.

O Sr. Costa Moreira (PS): — Muito bem!

O Orador: — Atingiu até agora muitas dezenas o número de profissionais dispensados, pura e simplesmente afastados ou «apenas» despromovidos. Os argumentos utilizados — de que há um número excessivo de trabalhadores — caem pela base quando se sabe que têm sido admitidos, por outro lado, novos locutores e pessoas que, sem as respectivas qualificações, ocupam lugares de promotores e realizadores.

A qualidade da programação, nomeadamente na RDP 1 e RDP Comercial (ex-RDP 3), baixou significativamente. A temática política e social quase desapareceu dos microfones.

O clima de generalizada autocensura ou intimidação dos trabalhadores prossegue. Como corolário da série de medidas já tomadas, a comissão administrativa pretende agora fechar um supermercado dos trabalhadores da RDP, encerrar a colónia de férias, o infantário e fazer cessar o fornecimento de refeições no edifício da Rua do Quelhas, além de ter já forçado a mudança de instalações da comissão de trabalhadores.

Num ofício, com o n.º 43, recentemente enviado pela comissão administrativa ao Ministério da Comunicação Social, admite-se a reforma compulsiva de cerca de quinhentos trabalhadores com mais de 55 anos, «promessa» que, aliás (ainda?), não foi cumprida.

Nesse mesmo ofício, a comissão administrativa da RDP defende a desnacionalização de todas as empresas que não constituíam a antiga Emissora Nacional, o que, por um lado, quer dizer que se propõe por exemplo a reprivatização do ex-Rádio Clube Português e que, por outro lado, são os próprios gestores de uma empresa pública quem, numa actuação inédita, lidera a contestação à sua própria existência constitucional.

Paralelamente, há que referir que nenhuma medida de fundo foi tomada no sentido de fazer face à grave situação financeira da empresa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mais do que denunciar a situação actual da RDP interessa, no entanto, construir uma nova RDP. Ao propor a esta Assembleia uma lei de radiodifusão e um estatuto de RDP que a completa, o Partido Socialista pretende materializar a função constitucional cometida à RDP na informação e formação dos Portugueses. À Assembleia da República, primeiro através da Comissão de Direitos, de Liberdades e Garantias, depois neste mesmo Plenário, compete o estudo, debate e deliberação sobre eles.

O PS entende que os seus projectos estão em condições de fazer convergir sobre si uma larga concordância, se não mesmo a unanimidade. Isso implica, e desde já o garantimos, que o Grupo Parlamentar Socialista não considera como modelos acabados os projectos apresentados. Eles são susceptíveis de inúmeros aperfeiçoamentos e modificações. Estes dois projectos para a RDP só servirão o País se se conseguir ultrapassar as naturais divergências entre os representantes das correntes de opinião que são os partidos políticos e encontrar a síntese que assegure um largo consenso. Quanto maior for o consenso à volta dos projectos em causa, maior será certamente a receptividade da opinião pública à nova rádio que se pretende criar, e maiores serão as garantias de que o funcionamento autónomo dos órgãos previstos nos estatutos garantem à RDP a independência e a democracia de que ela necessita.

O PS, embora naturalmente não prescinda dos pontos essenciais dos seus projectos, está disposto a acolher todas as sugestões e alterações que possam melhorá-los. Mostrará a máxima abertura nos próximos debates parlamentares acerca destes diplomas. Discuti-los-á com os trabalhadores da RDP. Estará atento às manifestações da opinião pública sobre os textos.

O PS está entretanto certo de que a RDP voltará a ser a emissora da liberdade e do 25 de Abril.

Aplausos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está interrompida a sessão até às 18 horas.

Quanto aos pedidos de esclarecimento, ficarão para depois do intervalo. Entretanto convido os representantes dos grupos parlamentares a dirigirem-se ao meu gabinete para uma reunião.

Eravam 17 horas e 30 minutos.

A seguir ao intervalo assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eravam 18 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Para formular esclarecimentos ao Sr. Deputado Arons de Carvalho, tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Da intervenção do nosso colega Arons de Carvalho fiquei com a convicção de estar a assistir a alguma coisa que já se tinha passado. Na realidade, o Sr. Deputado não fez mais do que prolongar o debate aqui havido a propósito da não ratificação do decreto-lei do Governo que fixava um regime de excepção para a RDP.

Gostava de perguntar concretamente ao Sr. Deputado Arons de Carvalho o seguinte: se foi apresentado na Mesa pelo Partido Socialista um projecto de lei da rádio; se no preâmbulo da Lei Orgânica para a RDP, diploma que visa aprovar os estatutos para a referida empresa pública, se alude à necessidade de adequação à Lei da Rádio; se o projecto de lei da rádio não foi aqui sequer apresentado pelo Partido Socialista, ou sequer aprovado, porque é que o Sr. Deputado, sem ser por meros intuições políticas, avança já com o projecto de lei de estatutos para a Radiodifusão Portuguesa que se devem adequar a uma lei que ainda não está aprovada?

Em segundo lugar, gostaria de lhe perguntar como é que articula basicamente o texto dos estatutos propostos para a empresa pública RDP com o artigo 6.º do projecto de lei do próprio Partido Socialista relativo à tal Lei da Rádio. Como é que o Sr. Deputado vê a responsabilidade da empresa face à programação radiofónica?

Isto porque, de acordo com os estatutos propostos, há órgãos tradicionais da empresa — o conselho de administração e o conselho fiscal, embora com outros nomes — e órgãos fora da empresa que participam na sua produção, como sejam o Conselho de Informação, a assembleia de opinião, etc.

Perguntar-lhe-ia também porque é que usou de tanta hipocrisia quanto à questão da nomeação de administradores.

Protestos do PS.

Hipocrisia é própria de hipócrita e eu não tenho culpa que o Sr. Deputado o tenha sido.

Protestos do PS.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, pedia-lhe o favor de moderar as suas palavras.

O Orador: — Sr. Presidente, eu vou explicar: não comprehendo que adjetivos pode merecer a posição de quem nos lugares próprios — conselhos de informação — sempre sustentou face à lei que estes conselhos não deveriam funcionar como assembleias de opinião e que agora num projecto vem defender essa solução com foros de inovação. Isto é hipocrisia. Pode não se gostar da palavra, mas a situação não é imputada senão às posições de que o Sr. Deputado Arons de Carvalho tem sido porta-voz.

Gostaria também de lhe perguntar por que é que o Sr. Deputado apresenta um projecto de estatutos para a RDP tão pouco inovador. Como sabe, quanto às assembleias de opinião, já os conselhos de informação têm esses poderes; quanto à composição do

conselho de administração, já o estatuto que neste momento está em vigor dá os mesmos poderes aqui propostos.

Por outro lado, quanto às assembleias de opinião, vem o PS ainda propor a presença do Conselho da Revolução, no artigo 17.º Quais os fundamentos disso?

No artigo 18.º do projecto de lei do PS vem transformar-se o conselho de administração praticamente num órgão sem qualquer espécie de poderes gestoriários. Pergunto, pois, se isso se compatibiliza com uma responsabilidade da empresa pela informação que produz.

Quanto ao problema dos trabalhadores, que é o caso do artigo 41.º do projecto de lei do PS, o Sr. Deputado ou o seu grupo parlamentar mantêm como solução a mesma de 1976, ou seja, a manutenção de três estatutos dentro da RDP: os trabalhadores provenientes da Emissora Nacional têm um estatuto de funcionário público; os provenientes do Rádio Clube Português e de outras estações de rádio têm um estatuto de direito privado, e aqueles que foram contratados posteriormente têm um estatuto de trabalhador de empresa pública.

Por que é que o Sr. Deputado subscreve um projecto de lei com um artigo — o artigo 41.º — que é igual à legislação obsoleta de 1976? Este era um ponto que eu gostava de ver esclarecido.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Arons de Carvalho, pode responder, se assim o entender.

O Sr. Arons de Carvalho (PS): — Sr. Deputado Nandim de Carvalho, pelo princípio da sua intervenção pareceria que de facto não havia nada de novo neste debate, mas a quantidade de perguntas subsequentes mostram que a minha intervenção teve alguma importância, levantou alguns pontos novos em relação ao debate havido aquando da não ratificação do estatuto de excepção para a RDP.

No entanto, não queria deixar passar sem um pequeno comentário o seguinte: parece-me que o Sr. Deputado ou o seu grupo parlamentar ficam incomodados cada vez que se fala na gravidade dos factos existentes na Radiodifusão Portuguesa. Sem comentários, deixo apenas registado esse facto.

O Sr. António Arnaut (PS): — Muito bem!

O Orador: — É que quando se denuncia aquilo que se passa na RDP, o Grupo Parlamentar do PSD diz que continuamos na mesma coisa e, aparentemente, fica incomodado.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Estamos a discutir um projecto de lei, e não uma situação.

O Orador: — Eu penso que quando se discute um projecto de lei é importante que se discuta também a situação, Sr. Deputado, porque é a situação que condiciona o estatuto e esse projecto de lei.

Quanto à questão da Lei da Rádio, eu queria dizer que de facto o Partido Socialista não usou da faculdade regimental de apresentar um projecto de lei sobre a Radiodifusão Portuguesa. Fê-lo em relação ao estatuto da RDP apenas porque nós consideramos

que neste momento aquilo que se passa na Radiodifusão Portuguesa é de uma importância tal que o novo estatuto talvez seja mais importante do que a própria Lei da Rádio. Além disso, pelo facto de fazermos a apresentação do estatuto da RDP não estamos a impedir que os outros grupos parlamentares, aquando da discussão da Lei da Rádio e do estatuto — que em meu entender até deveria ser conjunta —, se pronunciem. Nós não nos absteremos de dizer aquilo que pensamos sobre a necessidade de uma lei da radiodifusão.

Quanto à responsabilidade da empresa face à programação radiofónica, penso, salvo melhor apreciação do projecto de lei em causa, que ela competirá ainda primordialmente ao conselho de administração da RDP.

Acerca da questão da nomeação da administração e do tal epíteto de hipócrita que o Sr. Deputado Nandim de Carvalho tão gentilmente me atribuiu, queria dizer que o Partido Socialista nunca disse que o Conselho de Informação para a RDP não poderia funcionar como assembleia de opinião à margem da lei. O que nós dissemos foi que os conselhos de informação não eram assembleias de opinião, pelo menos em relação a uma grande parte das atribuições que são cometidas neste estatuto à assembleia de opinião.

Finalmente, queria dizer que não estou de acordo em relação ao facto de o Sr. Deputado dizer que os estatutos são pouco inovadores. Penso que estes estatutos são inovadores em vários aspectos, tendo na minha intervenção pretendido analisar ou frisar alguns dos pontos em que me parece haver aspectos inovadores. O Sr. Deputado, pelos vistos, não está de acordo, mas penso que pela análise que será feita em plenário e na comissão respectiva teremos tempo, com grande precisão e com grande exaustão, de ver quais são e quais não são esses aspectos.

De qualquer modo, se o PSD entende que deve haver mais aspectos inovatórios, como eu disse, o Partido Socialista está pronto a acolher as propostas do PSD.

Queria ainda dizer que não me espanta que o Sr. Deputado Nandim de Carvalho faça tantas perguntas — é salutar que as faça — sobre o estatuto para a RDP. Só me espanta um pouco é que o Sr. Deputado não tenha feito uma apreciação geral do seu grupo parlamentar face a este estatuto.

O Sr. Presidente: — Como não há mais pedidos de esclarecimento, entramos na segunda parte da ordem do dia, cujo primeiro ponto trata da apreciação do projecto de lei n.º 225/I — Comissão de apreciação dos actos do Ministério da Agricultura e Pescas.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Lei n.º 77/77, de 29 de Setembro, ou seja, a Lei de Bases da Reforma Agrária, com vista à sua execução expedita, confere ao Ministro da Agricultura e Pescas extensos poderes administrativos cujo exercício se concretiza através da prática de inúmeros e variados actos discricionários.

Entre outros legalmente previstos, podem enumerar-se os seguintes:

- O poder de o Ministro da Agricultura e Pescas declarar não expropriáveis, qualquer que seja a sua área ou pontuação, os prédios rústicos pertencentes a associações ou fundações cuja acção cultural ou social seja reconhecida de alto interesse [artigo 23.º, n.º 3, alínea f)];
- O poder de, verificadas que sejam certas circunstâncias, atribuir às reservas áreas equivalentes a 70 000 pontos e o de, na falta dessas mesmas circunstâncias, mas face a outros requisitos, poder atribuir às reservas áreas correspondentes entre 35 000 e 70 000 pontos (artigo 26.º);
- O poder de majoração das áreas de reserva, em percentagens que oscilam entre 10 % e 80 % e o de elevação das mesmas áreas até 700 ha no caso de se tratar de solos onde a exploração tecnicamente aconselhável seja à silvo-pastorícia [artigos 28.º e 29.º, n.º 1, alínea c)];
- O poder de aprovação da demarcação das áreas das reservas (artigo 34.º, n.º 1);
- O poder de declarar a inviabilidade económica da empresa agrícola explorante, causada pela demarcação da reserva (artigo 36.º, n.º 6);
- O poder de declarar, para cada caso, a utilidade pública das expropriações previstas na Lei n.º 77/77 (artigo 44.º, n.º 1);
- O poder de determinar, quanto aos prédios expropriados ou nacionalizados, qual a área dos que serão afectos a cada estabelecimento agrícola, o tipo de empresa agrícola e a empresa à qual será entregue o estabelecimento agrícola e o tipo de contrato, as condições e os termos em que deve ser efectuada a exploração (artigo 50.º, n.º 3);
- O poder de autorizar explorações de campanha e outras formas transitórias de utilização da terra por períodos inferiores a um ano (artigo 53.º);
- O poder de sujeitar ao regime previsto e regulado na Lei n.º 77/77 as reservas demarcadas anteriormente à sua vigência (artigo 56.º).

Se nos referirmos com algum detalhe aos largos poderes que a Lei n.º 77/77 confere ao Ministro da Agricultura e Pescas no campo da aplicação prática dos preceitos que nela se contém foi para dar melhor compreensão às limitações e *contrôle* que se impõem fossem estabelecidos ao exercício desses poderes.

De facto, é a própria Lei de Bases da Reforma Agrária que prevê dois tipos de limitação: por um lado, consideram-se indelegáveis a maior parte daqueles poderes e, por outro lado, sujeitam-se os actos ministeriais praticados na esfera dos poderes especificamente conferidos ao Ministro da Agricultura a reapreciação quanto ao mérito, conveniência e oportunidade com que foram praticados por uma comissão eleita pela Assembleia da República.

Esta forma de *contrôle*, exercida por via da reapreciação cometida a uma tal comissão, que a Lei n.º 77/77 prevê no seu artigo 72.º, não pôde ainda ser exercida à míngua de lei reguladora da sua constituição e fundamento.

Se com alguma razão podemos criticar este Governo e os anteriores por não terem sido ainda regulamentadas, senão minimamente, as disposições da Lei de Bases da Reforma Agrária carecidas de regulamentação, também havemos de honestamente reconhecer que, cabendo à Assembleia da República, além do mais, definir as regras da eleição da referida comissão, o seu estatuto orgânico e a composição e competência dos serviços técnicos de apoio, é já com alguma tardança que nos encontramos a legislar sobre a matéria.

O projecto de lei que temos sob apreciação e que visa preencher o apontado vazio legislativo na sua forma actual resultou do consenso do grupo de trabalho constituído no seio da Comissão de Assuntos Constitucionais, tendo vindo a subscrevê-lo, individualmente, os Deputados que constituíram esse referido grupo.

Como se lê no próprio preâmbulo, o projecto não implica a adesão de cada um dos subscritores a todas e cada uma das disposições nele contidas. Foi a posição que assumi aquando da sua apresentação e que mantenho, apesar de ser diverso o estatuto de Deputado que então tinha, de filiado no PSD, e o que hoje mantenho, de Deputado independente social-democrata.

Apesar de ser em sede de especialidade que essas discordâncias hão-de ser melhor precisadas, adianto, desde já, que os artigos 3.º, 5.º, 12.º e 14.º, pelo menos, me merecem algumas reservas na sua actual formulação.

Por último, desejo ainda recordar que o artigo 72.º da Lei n.º 77/77, que o projecto de lei n.º 225/I pretende regulamentar, foi introduzido na Lei de Bases da Reforma Agrária, aquando da sua discussão, pelo PSD. É ocasião para anotar também que nessa altura o PCP se opôs frontalmente à criação da comissão de reapreciação dos actos praticados pelo Ministro da Agricultura no uso dos seus poderes discricionários. Hoje, já outro tanto não acontece: «Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades.» É para nós motivo de satisfação vermos como se têm vindo a impor os nossos princípios reformistas.

A criação da comissão de reapreciação dos actos discricionários do Ministério da Agricultura e Pescas possibilitará, estamos certos disso, uma maior e melhor colaboração entre o Governo e a Assembleia da República e, sobretudo, poderá contribuir para a desdramatização de muitas questões e para uma mais correcta e imparcial aplicação da Lei de Bases da Reforma Agrária.

Tanto bastaria esperar do presente projecto de lei para justificar a oportunidade e a importância da sua apresentação nesta Assembleia.

Aplausos dos Deputados independentes ex-PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Albano Pina, para uma intervenção.

O Sr. Albano Pina (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei n.º 225/I, em discussão, resultou de uma decisão tomada na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares, que solicitou à Comissão dos Assuntos Constitucionais a sua elaboração.

Com esta iniciativa legislativa visa-se regulamentar a disposição do artigo 72.º da Lei n.º 77/77, que aprovou as Bases Gerais da Reforma Agrária. O projecto de lei vem subscrito por representantes dos quatro grupos parlamentares naquela Comissão. Mas, como se acentua no preâmbulo, a subscrição não implica a adesão de cada um dos subscritores a todas e cada uma das disposições contidas no projecto, não sendo de excluir a possibilidade de virem a ser introduzidas, em sede de especialidade, alterações ou aditamentos, de maior ou menor monta.

O artigo 72.º da Lei de Bases Gerais da Reforma Agrária criou uma comissão composta por cinco membros eleitos pela Assembleia da República com competência para reapreciar do mérito, da conveniência ou da oportunidade dos actos administrativos praticados pelo Ministro da Agricultura e Pescas no exercício de poderes discricionários no âmbito da mesma lei, ainda que resultantes de indeferimento tácito e sem prejuízo das normas do contencioso administrativo.

Quer isto significar que para além da normal apreciação da legalidade dos actos administrativos dos agentes e órgãos de administração que cabe ao Supremo Tribunal Administrativo, mediante a interposição do chamado recurso directo de anulação, se abriu uma outra via de recurso, a que são estranhos os aspectos da legalidade próprios do contencioso administrativo, e através da qual é permitida a censura dos actos do Ministro da Agricultura e Pescas no que toca à execução da Lei de Bases da Reforma Agrária sob o ponto de vista do seu mérito, conveniência e oportunidade, ou, por outras palavras, os actos discricionários, mais rigorosamente, os actos praticados no exercício de um poder discricionário.

Deste modo, tais actos podem eventualmente vir a ser revogados ou alterados pela comissão criada pelo artigo 72.º, o que confere a possibilidade de se sobrepor à Administração, exercendo uma actividade própria do poder executivo.

Trata-se, indubitavelmente, de uma inovação, da introdução no sistema jurídico de uma medida sem precedentes na legislação portuguesa e que não tem paralelo nas legislações estrangeiras, se exceptuarmos, porventura, a italiana, onde parece que existe algo de semelhante.

Mas sendo uma norma em vigor, privada como está, por enquanto, de regulamentação, o que a torna inaplicável, e cabendo à Assembleia da República essa regulamentação, conforme preceitua o seu n.º 3, há que suprir a omissão, sem cuidar de saber das razões que a ditaram.

Aliás, seria difícil discerni-las para quem não tenha acompanhado os trabalhos da Comissão Parlamentar de Agricultura e Pescas. O preceito não constava da proposta de lei do I Governo Constitucional, não foi, portanto, objecto de discussão na generalidade, vindo a ser introduzido no texto pela adopção de uma das numerosas propostas de alteração apresentadas, discutidas e votadas, na especialidade, dentro daquela Comissão.

Seria igualmente descabido levantar aqui e neste momento o problema possível da sua constitucionalidade.

Num Estado de direito que pressupõe a autoridade da lei, todos lhe devem obediência, a começar nos

cidadãos e a acabar nos próprios Órgãos de Soberania, quer a lei seja boa, quer seja má. Quando for má, há que revogá-la, mas enquanto não for revogada cumpre-se, mesmo que revista um carácter anómalo dentro do sistema jurídico em que se insere.

A disposição do artigo 72.º faz parte integrante de uma lei aprovada por esta Assembleia da República. Para mais, a Assembleia cometeu-se a si própria, em exclusivo, o dever de a regulamentar. Fazendo-o agora, embora com atraso considerável, desquita-se de uma obrigação indeclinável.

Tanto basta para que o Partido Socialista dê ao projecto de lei em discussão o seu voto favorável, na generalidade, com a reserva de, em sede de especialidade, tentar melhorá-lo mediante as correcções e alterações que se lhe afigurem ajustadas a uma boa e equilibrada execução da norma a regulamentar.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena, para uma intervenção.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por força do disposto no artigo 72.º da chamada Lei da Reforma Agrária foi constituída uma comissão chamada de reapreciação dos actos discricionários do Ministério da Agricultura e Pescas.

Trata-se, efectivamente, como aqui já foi referido, de submeter pela primeira vez a um *contrôle* parajudicial os actos discricionários praticados pelo Governo não propriamente em sede de legalidade desses mesmos actos discricionários, que como sabem só poderia ser discutida com base em desvio de poder, mas sim em sede de mérito, isto é, da conveniência ou oportunidade da prática desses mesmos actos.

Trata-se, com efeito, de uma inovação muito importante no arsenal dos instrumentos administrativos da nossa ordem jurídica e que só por isso merece naturalmente o nosso aplauso. Em todo o caso é preciso dizer claramente os perigos graves que podem advir para a Administração Pública e muito especialmente para a separação, que num Estado de direito deve existir, entre a actividade administrativa e a actividade legislativa da aprovação, sem os devidos cuidados, de um diploma com este contexto.

Com efeito, e é essa a razão determinante do nosso voto, nós não podemos convir que neste diploma sejam ultrapassadas regras que consideramos fundamentais na nossa ordem jurídica e pelas quais nos bateremos, como, entre outras, a da legitimidade.

Nós entendemos que só quem tiver interesse directo — e já não falo de interesse pessoal e legítimo, como determina a lei do contencioso administrativo — é que pode recorrer a esta comissão de apreciação dos actos discricionários do Ministério da Agricultura e Pescas. Isto é fundamental para que toda a ordem de recurso contencioso, seja em sede de legalidade ou de mérito, seja completamente subvertida.

Há regras de legitimidade, e essas regras têm de ser respeitadas sob pena de se subverter o próprio Estado de direito e mais, de se incapacitar o próprio exercício da função administrativa que, nos termos da Constituição, compete ao Governo, neste caso especial através do Ministério da Agricultura e Pescas.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Outro aspecto importante que se prende com este mesmo de salvaguarda de princípios fundamentais do recurso administrativo é o que diz respeito ao âmbito da jurisdição desta comissão.

Com efeito, determina este diploma, e a meu ver erradamente, que esta comissão, além de determinar a revogação total ou parcial dos actos objecto de apreciação, os possa alterar. Ora isto em direito administrativo é algo de absurdo, algo que de certo modo viola a própria separação de poderes que deve existir entre administração e jurisdição, e aqui muito especialmente entre a administração e a apreciação legislativa ou a fiscalização dos actos governativos.

Nós não podemos, de forma nenhuma, consentir e admitir que vingue a tese de que o contencioso administrativo não possa limitar-se a um mero contencioso da anulação. Nós só podemos consentir que, como consequência da apreciação dos actos discricionários do MAP, esta comissão apenas possa decidir pela anulação ou pela não anulação dos mesmos actos, nunca podendo impor alterações à prática desses mesmos actos, o que significaria uma ingerência na própria esfera da Administração Pública.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Por último, cremos que é fundamental, para que os próprios princípios em que se fundamenta o nosso Estado de direito sejam uma realidade, que o presente diploma assegure intransigentemente o princípio do contraditório.

Assim, e de resto cremos que há uma contradição manifesta entre o seu articulado, não podemos admitir que não sejam citados quando da interposição do recurso todos aqueles que directamente se possam sentir lesados ou beneficiados com a decisão recorrida. Quer dizer: nós entendemos que quando da interposição do recurso devem ser citados todos os interessados directos na procedência ou improcedência do mesmo recurso sob pena de o mesmo não ser atendido. Só assim, com efeito, se considera perfeitamente garantido o princípio constitucional do contraditório, só assim se considera perfeitamente garantido o princípio da justiça que é salvaguardado e instrumentalizado por esse mesmo princípio processual do contraditório.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: São estas as grandes questões que consideramos em causa, com este diploma; são estas as razões que motivam que nós apresentemos imediatamente à Mesa toda uma série de propostas de alteração e de aditamento que visem retornar este diploma, já em si bastante inovador, à pureza dos princípios que julgamos serem os princípios consentidos pela nossa ordem jurídica e muito especialmente pela ordem jurídica administrativa.

Se, efectivamente, na especialidade esta Câmara entender connosco que esses princípios devem ser salvaguardados e consequentemente devem ser introduzidas no diploma as emendas que ora propomos, votaremos favoravelmente este diploma. Por agora, enquanto não tivermos e não verificarmos essa votação na especialidade, abster-nos-emos.

É esta, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a posição do meu grupo parlamentar.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Louro, para uma intervenção.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A questão contemplada no projecto de lei ora em discussão — os actos discricionários do Ministro da Agricultura e Pescas na aplicação da chamada Lei de Bases da Reforma Agrária — tem a ver com o próprio cerne dessa lei.

Nós afirmámos sempre que a Lei Barreto não é a Lei de Bases da Reforma Agrária, mas sim a lei das reservas visando a reconstituição do latifúndio e da grande exploração capitalista. É que não só o capítulo das reservas é o mais desenvolvido da lei, como o seu espírito perpassa por toda ela. E é particularmente aqui, aliás, que se patenteia a sua filosofia anticonstitucional.

Os objectivos constitucionais da Reforma Agrária são aqui invertidos: perde-se de vista a almejada alteração das relações de produção nos campos com vista à melhoria das condições de vida dos pequenos e médios agricultores e dos trabalhadores agrícolas e ao aumento da produção. E em sua vez, e a pretexto da defesa da propriedade privada, ergue-se o latifundiário à categoria de personagem central da Reforma Agrária — o indivíduo em benefício de quem a Reforma Agrária deveria ter sido feita, em favor de quem é preciso alterá-la, libertando-o da terra que porventura seja excessiva, e dando-lhe novas possibilidades de constituir aquilo a que vem sendo chamado de explorações bem dimensionadas, equilibradas e rentáveis ...

Com esta inversão intencional (e mal camuflada), que alguns insistiram em não querer reconhecer, nasceu a justificação para toda uma prática política que tomou e está tomando foros escandalosos nos governos de Barreto e Vaz Portugal. Eles se encarregaram de demonstrar, na prática, que a sua lei é tão-só a lei da constituição do latifúndio e da destruição do sector colectivizado. Eles esqueceram e esquecem todos os outros artigos da lei — que de facto só foram introduzidos para a emoldurar — e aplicam única e exclusivamente as disposições relativas a reservas.

E em que termos? Em termos que inequivocamente mostram que os reaccionários estão dispostos a usar — e a ultrapassar sempre que necessário — as disposições mais gravosas, isto é, que acarretam a liquidação do sector colectivo, desprezando completamente o espírito com que alguns justificaram a inclusão dessas disposições.

Fazendo recurso à discussão na generalidade da Lei Barreto, cito um excerto das declarações do então Ministro de Estado, Prof. Henrique de Barros: «[...] a marcação de reservas [...] terá de se fazer com a maior cautela, com a maior serenidade, com a maior abertura técnica, no sentido de evitar que haja, realmente, impossibilidade de exploração para as cooperativas, que se desejam manter e que se consideram, até, como um traço fundamental da nova estrutura agrária. Esse problema é um problema que terá de ser considerado, na prática, de uma maneira extremamente cuidadosa, evitando toda a espécie de situações de injustiça em relação às unidades cooperativas».

Este excerto mostra bem o receio que já então alimentavam aqueles mesmos que se dispuseram a apadrinhar uma tal lei. Os que o fizeram terão querido refugiar-se na vã convicção de que, aplicada com bom senso, a lei seria positiva, mau grado os perigos que encerrava.

Mas a prática mostrou mais uma vez que as leis não se podem fazer à medida dos Ministros que as vão aplicar: uma Lei de Bases Gerais da Reforma Agrária não é uma chinelinha para o pé do Sr. Barreto ou um tamanquinho para o pé do Sr. Portas. Aliás, sempre aparece um herdeiro para os sapatos do defunto: e naturalmente que tanto o Sr. Portugal como o Sr. Amaral tiveram bem presente aquele adágio que diz que «a sapato dado não se olha o número», e vai de usar a seu bel-contento e a exemplo dos seus antecessores a lei que alguns pretendiam ver aplicada com bom senso. Leis são leis, e isso de bom senso não é para todos.

Os resultados da aplicação de uma tal lei estão à vista.

Nós dissemos em Julho de 1977 que a Lei Barreto viola frontalmente os interesses de quem trabalha. A sua aplicação originou já o desemprego na agricultura para cerca de 13 000 trabalhadores das UCPs/cooperativas e o subemprego de muitos outros.

Nós dissemos que ela viola frontalmente os interesses da democracia. A sua aplicação, Sr. Presidente e Srs. Deputados, tem constituído uma forte base de lançamento das mais descaradas acções de destabilização da vida social e do sistema democrático, tendo estado na origem da crise aberta golpisticamente pelo CDS no Verão de 1978 e, mais recentemente, da jogada sá-carneirista, em que a movimentação demissionista da pequena peça real na Secretaria de Estado da Estruturação Agrária constituiu um lance decisivo.

Nós dissemos que a Lei Barreto viola frontalmente os interesses da economia portuguesa. Da sua aplicação resultou uma brutal perturbação do processo produtivo agrícola alentejano e ribatejano nos três últimos anos (particularmente nos momentos decisivos das sementeiras e das colheitas) e o abandono pelos reservatários de milhares de hectares de terras postas a produzir pelos trabalhadores.

Alguns defenderam-na invocando que ela conduzia à completa erradicação do latifúndio e da grande exploração capitalista. A vida de quase dois anos desta lei mostra que nem um hectare foi expatriado à luz dela. Ao invés, milhares de hectares foram desapropriados; as grandes explorações capitalistas não só não foram tocadas, como algumas que antes o tinham sido foram restituídas aos agrários (como bem ilustra o caso da Herdade da Galeana); áreas que estavam exploradas colectivamente voltaram à posse dos agrários que tinham ainda na sua posse áreas superiores à reserva (como bem ilustra o caso de Alfredo Praça Cunhal).

Alguns defenderam-na invocando a grande importância atribuída às formas colectivas de exploração. A vida de quase dois anos dessa lei mostra que ela acarretou já a destruição total de cerca de quarenta cooperativas e a inviabilização de muitas outras.

Alguns defenderam-na julgando que certas cooperativas seriam poupadadas. Mas, porque se trata da luta de classes, os ocupantes do MAP não escolhem a cor

dos trabalhadores contra quem lançam os seus ataques. E assim foram já destruídas cerca de dezena e meia dessas cooperativas chamadas «democráticas».

Alguns justificaram-na pela necessidade de estabelecer um clima de confiança que favorecesse o investimento. A prática é concludentemente inversa: investimentos feitos pelos trabalhadores passam para as mãos dos reservatários — que os abandonam; gados comprados pelos trabalhadores passam para propriedade dos reservatários — que imediatamente os vendem; áreas cultivadas são atribuídas em reserva e deixam de ser tratadas, perdendo-se as searas; o esforço de intensificação e diversificação da exploração feita pelos trabalhadores é de novo substituído pelo subaproveitamento que caracteriza o latifundismo; a produção cai, o desemprego aumenta, a exploração dos trabalhadores pelos agrários reanima-se.

Tal como disse Vital Moreira em Julho de 1977, o *favor reservatoriarum* é o grande lema desta lei: «Os interesses e os direitos dos trabalhadores surgem sistematicamente subordinados aos dos reservatários.» Isto é: o máximo aos agrários, o mínimo aos trabalhadores, e em extremo, tudo aos agrários, nada aos trabalhadores. A aplicação da lei tem mostrado que as reservas são demarcadas por forma que levem as melhores terras e as instalações, para inviabilizarem as cooperativas; nunca foi aplicada nenhuma das disposições que atribuem ao Ministro a faculdade de impor condições aos reservatários, nunca foi aplicada nenhuma das disposições que atribuem direitos às UCPs/cooperativas; aos agrários são entregues baragens e outros investimentos feitos pelos trabalhadores, gados e equipamentos comprados pelos trabalhadores.

Dissemos em Julho de 1977 que a Lei Barreto contém no seu bojo o germe da violência, do arbítrio e da ilegalidade. Os quase dois anos de existência desta lei provam-no à saciedade.

A pretexto da sua aplicação, foram já agredidos mais de 600 trabalhadores. Mais de duas centenas de recursos estão interpostos no Supremo Tribunal Administrativo. Milhares de homens armados e colossal equipamento bélico foram lançados para terrenos da Reforma Agrária. O espírito democrático dos cidadãos das aldeias, vilas e cidades alentejanas foi violentado por forças policiais. O arbítrio perpassa as decisões do Ministro, do Secretário de Estado e — então por que não?... — de alguns não poucos funcionários dos serviços do MAP.

O mesmo Ministro que concede um crédito à Aveirense ou que consolida o passivo da Sagrepe reconhece finalmente que pode haver corrupção no seu Ministério. Funcionários que são encarregados de concretizar no terreno as arbitrariedades e ilegalidades do Secretário de Estado sentem-se com direito a não ficarem só com o odioso, mas terem algum proveito, e perguntam-se se não há moralidade...

As reservas pagam-se, os gados também. É ilegal? Com certeza, mas o MAP, ao mesmo tempo que diz entregar o assunto à Polícia Judiciária, instaura um inquérito aos antigos centros regionais de Reforma Agrária (CRRA), como que dizendo que, «isto é só para inglês ver».

Os responsáveis do Governo, desde o Sr. Primeiro-Ministro até aos senhores do MAP, com o coro da reacção em uníssono consigo (desde a CAP ao PPD e aos seus apêndices CDS e PPM), insistem enfaticamente na afirmação de que a lei de bases tem de ser

aplicada custe o que custar, com determinação e coragem. Mas perante as múltiplas demonstrações, em concreto, de que aquilo que está a ser feito é mesmo um atropelo sistemático da própria lei, os mesmos senhores refugiam-se ou no castelo do silêncio ou na afirmação insolente da incompetência constitucional dos que tecem fundamentadas críticas.

Nada disso, porém, consegue esconder o que para todos, em Portugal e no estrangeiro (mesmo nos países da pequena Europa capitalista da CEE), se torna cada dia mais evidente: a lei Barreto não serve o País, a economia e os agricultores portugueses e os seus executantes utilizam os poderes discricionários que ela lhes confere para combaterem as transformações iniciadas com o 25 de Abril. A violência é um corolário da sua aplicação, a corrupção é uma consequência.

Mas se a Lei Barreto conduz necessariamente à destruição da Reforma Agrária, a forma como têm sido «aplicada» tem potenciado os seus efeitos destrutivos. Por um lado, são quotidianos e incontáveis os actos manifestamente ilegais, contrários à própria lei. Têm vindo a público situações escandalosas de ilegalidade, que estão entregues aos tribunais, mas que permanecem em consequência da morosidade que caracteriza as decisões judiciais.

Por outro lado, os amplíssimos poderes discricionários que a lei confere ao MAP têm sido abusados sistematicamente contra os trabalhadores, utilizados de forma manifestamente arbitrária. Os larguissimos poderes discricionários que a lei conferiu ao MAP transformaram-se — e contra isso alertámos na altura — em larguissima arbitrariedade, prepotência e abuso de poder.

É neste contexto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que ganha particular interesse a criação da comissão de apreciação aos actos discricionários do MAP. Vai ela apreciar da oportunidade e da conveniência dos actos discricionários no âmbito da Lei Barreto. A apreciação da legalidade dos mesmos actos cabe naturalmente ao Poder Judicial.

E porque é impensável que a comissão pudesse quedar-se platonicamente pela constatação do desmérito dos actos — caso em que os autores de tais actos se sentiriam encorajados para prosseguirem a sua política —, colocar-se-á a necessidade imperiosa de corrigir imediatamente os actos que se revelaram inoportunos ou inconvenientes de que tenham resultado prejuízos para os trabalhadores e as UCPs/cooperativas.

Porém, não é difícil prever que em muitos casos a comissão constatará que à parte as questões da oportunidade ou inconveniência dos actos, é o próprio teor das disposições que acarreta efeitos de destruição da Reforma Agrária e de inversão do programa constitucional. Colocar-se-á então, mais uma vez, ao nível dos Órgãos de Soberania, a necessidade urgente de alteração da própria lei.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Se porventura ainda existir alguma réstea de sensibilidade política, ou simplesmente daquele sentimento vulgarmente designado por vergonha, nos responsáveis governamentais, então esta co-

missão poderá constituir desde já um factor de refreamento dos desmandos que se têm verificado.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Se a comissão chegar com frequência a concluir pela inopportunidade ou inconveniência dos actos do MAP, colocar-se-á por nova forma na ordem do dia, ao nível dos Órgãos de Soberania, a necessidade da imediata substituição dos membros do Governo responsáveis por tantas decisões inconvenientes ou inopportunas.

Aplausos do PCP.

Nós, comunistas, e as classes trabalhadoras em geral não desconhecemos que esta comissão é uma subfórmula de tentar corrigir os excessos da própria lei.

Porém, chamamos a atenção para a necessidade urgente de criar dispositivos novos na Lei Barreto que tornem obrigatório, em termos de defesa da existência das UCPs/cooperativas afectadas por reservas, aquilo que agora é meramente indicativo e que limitem os poderes discricionários atribuídos ao MAP. E insistimos na necessidade da revogação desta lei e sua substituição por uma verdadeira Lei da Reforma Agrária, que não seja apenas uma lei de expropriação e muito menos uma lei de reservas; uma Lei da Reforma Agrária que respeite a existência das explorações agrícolas, tanto no sector público e cooperativo como no sector privado, dentro dos limites impostos pelo imperativo constitucional de liquidação dos latifúndios e das grandes explorações capitalistas; uma lei da Reforma Agrária através da qual as explorações estatais sejam conduzidas ao papel de explorações-modelo e produtoras de especiais factores de produção, com vista ao desenvolvimento da qualidade e da rentabilidade, e seja conferida uma especial protecção às explorações cooperativas e às pequenas explorações familiares — capazes como são de responder rapidamente a pequenas medidas de política agrícola, tanto no campo do fomento como no da comercialização de produtos e factores; uma lei da Reforma Agrária com uma filosofia concordante com o programa constitucional, que tenha em conta as reais potencialidades da agricultura portuguesa e que seja o instrumento básico da alteração das relações de produção no campo com vista ao desenvolvimento da produção agro-pecuária e ao bem-estar dos trabalhadores do campo — os pequenos e médios agricultores (proprietários, rendeiros e seareiros) e os operários agrícolas. Por isso votaremos a favor deste projecto de lei.

Aplausos do PCP.

O Sr. Sérvulo Correia (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sérvulo Correia (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na sequência daquilo que já aqui foi declarado pelo Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, desejaría deixar explícito o sentido do voto que vai ser exercido pelos Deputados independentes sociais-democratas.

Na sequência do trabalho da comissão, onde se verificou consenso, iremos na generalidade votar favoravelmente este texto. Desejamos, no entanto, que fique bem claro que o sentido deste voto pode vir a ser alterado aquando da votação final se a matéria respeitante à legitimidade para a interposição de recurso não vier a receber aquele tratamento que, quanto a nós, nos merece. Isto porque temos uma visão crítica sobre a indefinição e a indeterminação que no presente texto reina quanto à titularidade de interesse para interpor recurso. Por isso, entendemos que um texto satisfatório terá de concretizar em termos muito claros quem é que o pode fazer. Se essa definição não vier a ser feita na especialidade, o sentido de voto que vamos exercer na generalidade virá certamente a ser modificado.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há mais oradores para intervir sobre este assunto, vamos passar de imediato à votação do projecto de lei n.º 225/I, em apreço.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos favoráveis do PS, do PCP e dos Deputados independentes ex-PSD e as abstenções do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Vitorino.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desde que a Lei das Bases Gerais da Reforma Agrária foi votada nesta Assembleia, e embora não se tivessem verificado eleições gerais, importantes factos políticos ocorreram a vários níveis, sendo um dos mais significativos a mudança de atitude, umas vezes disfarçada, outras vezes clara, do Partido Socialista em relação a uma lei em que, conjuntamente com os sociais-democratas, foi um dos suportes fundamentais.

O problema que agora se põe, ou se pode pôr, resulta do facto de o Governo que temos não assentar em qualquer acordo ou maioria parlamentar apoiante nem sequer em qualquer partido, e desde logo a possibilidade de estar aberta mais uma porta para ampliar os conflitos e diferenças de posições que desde já se vêm verificando entre o Governo e a Assembleia da República, essencialmente com base na maioria PS-PCP, o que não contribuirá para a resolução dos problemas verificados na zona de intervenção da Reforma Agrária, mas, mais grave do que isso, poderá ajudar a vibrar mais um profundo golpe, em termos de descrédito, nas instituições democráticas.

Mas igualmente preocupante é a possibilidade de esta ser eventualmente uma forma do PS e PCP travarem a aplicação da parte importante da Lei das Bases Gerais da Reforma Agrária. Não vou dizer que isso vai acontecer, e faço votos para que a lei agora aprovada garanta o integral cumprimento da Lei das Bases Gerais da Reforma Agrária, mas se tomarmos em linha de conta o comportamento do PS na altura em que votou a lei, de total apoio à mesma e de completa desmarcação e crítica à acção do PCP, e do que desde aí para cá tem vindo a suceder, primeiramente com determinados acordos e cedências camoufladas ao PCP e, presentemente, quase completamente colado publicamente e com apoio recíproco de tomadas de posição aqui mesmo nesta Assembleia — já se falando até em propostas

do PS para alterar a lei que ontem votou —, então temos de concluir que as expectativas não são de facto as melhores.

É que o PS, sob a capa crítica da forma incorrecta como diz que a Lei das Bases está a ser aplicada, mais não faz do que, no dia-a-dia, pôr indirectamente em causa o seu conteúdo, pelo menos até agora, já que lhe tem faltado a coragem para dizer claramente que hoje já não concorda com o que acerrimamente defendeu há algum tempo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Prever concretamente o que vai suceder não é possível, pois que isso depende da posição que o PS venha a assumir, mas uma coisa é certa: caso o PS não altere o seu presente comportamento teremos uma Lei de Bases da Reforma Agrária, mas ela será uma das muitas a ficar apenas no papel e na gaveta, e o problema político-económico e social correntemente designado por «Alentejo» continuará por resolver, podendo mesmo, certamente, agravar-se, e os trabalhadores continuarão explorados como eram antes do 25 de Abril e os empresários familiares continuarão sem grandes garantias.

Protestos do PS e do PCP.

Tem-se assim que, mais uma vez, o PS terá oportunidade de dizer aos restantes partidos e aos Portugueses qual a linha que quer seguir no presente e no futuro, devendo, no entanto, ter como seguro que cada vez lhe escasseia mais o tempo e o espaço para definir se quer optar definitivamente pela linha de acção democrática livre, sem prejuízo do seu próprio projecto, ou se, pelo contrário, quer continuar a pactuar com o espírito e acção permanentemente revolucionários do PCP.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Protestos do PS.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito obrigado!

O Orador: — Concordou o Partido Social-Democrata com a Lei das Bases Gerais da Reforma Agrária como um meio importante para «desgonçalvizar» o Alentejo, mas com a firmeza ...

Vozes do PSD: — Muito bem!

Vozes do PCP: — Ai que susto!

O Orador: — ... com que a defendemos na altura apesar de não ser a nossa lei e de não ser a nossa reforma agrária, saberemos continuar a defendê-la denunciando com vigor todos os que eventualmente quiserem anular hoje o que votaram ontem e, sobretudo, os que, vivendo permanentemente no campo das ambiguidades, são agentes perturbadores que causam profundas convulsões a todos os níveis da instituição democrática.

O Sr. Florêncio Matias (PS): — Das reservas abandonadas ninguém quer saber!

O Orador: — Mas parece que, infelizmente, outra coisa não se poderá esperar enquanto houver leis e não houver lei, enquanto se falar em ordem e a desordem continuar e enquanto no sistema democrático que definitivamente queremos para Portugal não

houver vectores fundamentais de orientação em correspondência com a maneira de ser e sentir dos Portugueses!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Em face do exposto e, frise-se, tendo em especial atenção que o Partido Socialista — um dos principais defensores da actual Lei das Bases Gerais da Reforma Agrária no acto da sua votação — tem vindo a alterar a sua posição sobre a mesma, podendo mesmo vir a fazer propostas susceptíveis de afectar directa ou indirectamente os poderes discricionários do Ministro, o que põe em causa decisivamente todo o sentido das decisões formais e discussões anteriormente feitas, e até da própria lei, o Partido Social-Democrata acaba de tomar a única posição admissível perante esta modificação da posição do PS: abstenção na votação do projecto de lei que cria a comissão de apreciação dos actos do MAP.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Várias vezes nesta Assembleia dissemos da Lei Barreto aquilo que ela é e aquilo que foi inicialmente: um projecto para um vice-rei, isto é, uma lei à medida de um vice-rei.

Tais poderes discricionários foram deixados ao Ministro que, na realidade, a lei, de si, má, podia ser transformada numa catástrofe. Foi deixado ao Ministro conceder ou não majorações, conceder ou não reservas, expropriar ou não expropriar, marcar as reservas aqui ou acolá e toda uma série de outras decisões fundamentais para a aplicação da Lei da Reforma Agrária.

Na altura da votação da Lei Barreto votámos contra toda esta panóplia de poderes discricionários que, desde logo denunciámos, iriam ser utilizados em termos arbitrários, abusivos e prepotentes. E votámos também contra esta tentativa de cobertura e de justificação dessa enorme massa de poderes discricionários que era esta comissão de reappreciação dos actos do MAP. Nessa altura, ela não era mais do que um projecto de tentar *a posteriori* dar legitimidade democrática, através da mesma maioria que votou a referida lei, aos actos arbitrários do Ministro que a viesse a executar. Mas nessa altura nem sequer suspeitávamos que a dimensão da arbitrariedade pudesse ser tão gigantesca como tem sido até agora.

Na realidade, os poderes discricionários do MAP têm sido sistematicamente utilizados contra os trabalhadores e sistematicamente utilizados a favor dos agrários.

Tudo pelos agrários, nada pelos trabalhadores, tem sido a divisa permanente, única e total do Ministério da Agricultura e Pescas.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — De facto, os poderes discricionários pressupõem como princípio fundamental a imparcialidade, pressupõem que se tenha para cada caso a análise adequada e a ponderação do interesse público e dos interesses privados em presença. Mas como

pode ser imparcial um Ministério da Agricultura e Pescas que não passa de um intermediário da CAP e cujo Secretário de Estado foi, inclusivamente, indicado pela CAP?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Face a esta situação, mesmo aqueles que ontem votaram a lei em causa estão hoje perante a situação de que essa lei não só em si mesma, mas através do abuso que se tem feito dela, tem servido para potenciar os efeitos destruidores da Lei da Reforma Agrária, isto é, da Lei Barreto.

É por isso que a comissão de reapreciação dos actos do MAP, que é uma comissão de reapreciação dos actos discricionários do MAP, isto é, daqueles actos em que o Ministro não está vinculado a tomar uma determinada solução, mas em que pode, de acordo com o caso concreto, tomar ou não uma solução ou tomar uma de várias soluções, pode ser um elemento de reintroduzir aquilo que nunca esteve nas intenções de alguns dos votantes da Lei Barreto. Isto é: de introduzir um mínimo de elemento de imparcialidade na aplicação dos poderes discricionários do MAP.

E não deixa de ser curioso que aqueles que hoje têm por legal o abuso da lei e a sua aplicação sistemática apenas num sentido considerem agora que a possibilidade de reapreciar o mérito dos actos do MAP, a possibilidade de apreciar de outro modo, portanto, diferentemente daquilo que o Ministro faz, por exemplo, o local das atribuições de reserva, a atribuição ou não de majorações, a libertação ou não de certas entidades de interesse público de expropriações, é agora aqui atacada como sendo um passo de não cumprimento da lei. Quer dizer, os poderes discricionários são legais quando utilizados no sentido que a CAP tem por bom, mas já são ilegais quando utilizados contra ou diferentemente das opiniões da CAP e do PPD.

Isto tem um nome em política e chama-se pura e simplesmente hipocrisia; isto tem, ao fim e ao cabo, um nome que é o de que a aplicação das leis é legal quando favorece os interesses próprios e já será ilegal quando a sua aplicação deixe de favorecer integralmente os interesses próprios ou os privados que são defendidos por determinados partidos.

O Sr. João Morgado (CDS): — O Sr. Deputado o diz!

O Orador: — Este projecto de lei sobre a comissão de reapreciação dos actos do MAP pode ser e é apenas um meio de limitar os efeitos destrutivos da Lei Barreto naquilo que tem a ver com o abuso de poderes discricionários, mas não pode corrigir nem os actos ilegais do Ministério da Agricultura e Pescas — porque esses competem, e muito bem, aos tribunais, e só é de lamentar é que a morosidade da justiça administrativa permita que se mantenham durante meses e meses, se não anos, situações de facto de flagrante ilegalidade —, nem, e sobretudo, esta comissão vai impedir que aquilo que há de mal na própria lei, seja qual for o modo como for aplicada, permaneça. E isso só pode ser feito através de uma alteração da Lei Barreto.

Essas alterações tornam-se dia a dia cada vez mais necessárias, e, assim como a demonstração pública da

arbitrariedade do MAP levou à regulamentação desta comissão, estamos convencidos de que a continuação da acção desgraçada do Ministério da Agricultura e Pescas acabará por convencer que a única solução é alterar profundamente a Lei Barreto na sua filosofia e nas suas soluções, porque esta comissão de reapreciação de actos discricionários não é senão um paliativo, ou não tem senão efeitos limitados, em relação aos efeitos altamente destruidores que a aplicação, a desaplicação e o abuso da lei têm tido até agora.

Não deixa, aliás, de ser curioso que tenha passado mais de um ano antes que se tenha posto em funcionamento esta comissão, o que só prova que, quando este artigo foi posto na Lei Barreto por parte dos votantes dessa mesma lei, havia da parte deles pouca intenção de a pôr em funcionamento. E não deixa de ser curioso que o Ministério da Agricultura e Pescas, que tanto enche a boca com «cumprimento integral da Lei da Reforma Agrária», não tenha, até agora, tido a possibilidade de apresentar à Assembleia da República uma proposta de lei a regulamentar esta comissão para apreciar os actos discricionários, mesmo quando as denúncias de arbitrariedade nessa utilização são frequentes, quotidianas e já em número ilimitado.

Estamos em crer que a aprovação na generalidade desta lei vai propiciar a aprovação final global de uma lei adequada ao objectivo que se pretende.

Algumas das observações feitas aqui na generalidade temo-las por não impertinentes. Em todo o caso, sempre é de chamar a atenção para o seguinte facto: esta comissão podia ser inútil se não tivesse também o poder de, além de anular os actos discricionários do MAP que tivesse por de todo em todo inconvenientes ou inoportunos, os reformar, quando fosse caso disso.

A comissão não é um tribunal, não está a tratar de matérias de legalidade, mas sim de matérias de mérito; é, até certo ponto, um recurso gracioso de segunda via, e, a nosso ver, tal como nos recursos graciosos normais, também aqui o poder de anulação deve incluir o poder da reforma.

Por outro lado, entendemos que há que encarar a situação que neste momento se está a passar e que é a de os actos do MAP serem comunicados em cima da hora àqueles que lhes vão sofrer os efeitos sem qualquer possibilidade de recorrerem com efeitos suspensivos para o tribunal.

A nosso ver, essa é uma situação que não pode continuar e que tem de ser alterada. E temos de encarar a possibilidade de conferir à comissão de reapreciação a possibilidade de suspender a executorialidade de actos do MAP quando entenda, por uma análise perfunctoria, que a sua consumação pode implicar prejuízos não solucionáveis para as partes prejudicadas por esses actos discricionários.

Por tudo isto demos o nosso voto favorável e na votação na especialidade vamos propor a introdução de algumas alterações que potenciem o seu efeito e evitem a fuga e que através de algumas lacunas ela seja inutilizada. Isto é: que a flagrante arbitrariedade e o flagrante abuso que tem sido feito, os actos discricionários por parte do Ministério da Agricultura e Pescas, não continuem, porque o fumo de corrupção que começou a cheirar às narinas do Ministério da Agricultura e Pescas já é tão grande que ameaça sufocar não só a Reforma Agrária, mas também o regime democrático-constitucional.

É necessário apagar o fogo da corrupção e atirar para bem longe o seu fumo, que já cheira por todo este país, para que a legitimidade democrática e o regime democrático-constitucional não possam estar na liberdade e nas mãos, ao fim e ao cabo, dos interesses privados, dos intermediários, de grupos de pressão que em nome de um Órgão de Soberania tripudiam sobre a Constituição e sobre a lei.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Carvalho Cardoso.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como todos sabem, o CDS votou contra a Lei das Bases Gerais da Reforma Agrária, a Lei n.º 77/77.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não se nota!

O Orador: — Não é verdade, Sr. Deputado?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não se nota!

O Orador: — Mas é verdade!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Emendaram bem a mão!

O Orador: — Mas, e o Sr. Deputado Vital Moreira deve lembrar-se, votámos favoravelmente o artigo 72.º dessa lei, que estabelece a criação desta comissão de apreciação.

O meu colega e presidente do Grupo Parlamentar do CDS, Rui Pena, já aqui dissertou sobre a matéria e disse da posição do CDS relativamente a este projecto de lei. A nossa posição foi de abstenção pelas razões por ele invocadas.

Porém, o que eu queria deixar expresso nesta declaração de voto é que é nosso sincero voto que esta comissão, uma vez instalada, não sirva de forma alguma para facilitar o incumprimento de uma lei que foi aqui maioritaria e democraticamente aprovada e que todos temos que respeitar, mesmo aqueles que votaram contra ela, como o PCP e o CDS. Essa lei tem de ser integralmente aplicada, uma vez que foi aqui aprovada. A nossa esperança é a de que esta comissão não sirva de forma alguma para favorecer o seu incumprimento, pois que isso não prestigia a democracia.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Albano Pina.

O Sr. Albano Pina (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Porque se trata apenas de uma declaração de voto e o PS costuma respeitar o conteúdo das figuras parlamentares, não vamos responder nem defendermos-nos das críticas e acusações que o PPD acaba de nos fazer, até porque não vale a pena.

Mas há uma coisa, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que não pode passar em julgado. Já aqui foi dito, e é bom que se acentue, que a norma do artigo 72.º da Lei n.º 77/77 foi introduzida no texto legal e foi defendida em comissão pelo PPD. Não compreendemos, por grande que seja a sua versatilidade e a sua mobili-

dade, que um partido que tenha lutado por um determinado instituto venha hoje aqui combatê-lo.

O PS, coerentemente, até porque em obediência à lei urge e é indispensável, como já tive ocasião de dizer, regulamentar a disposição e a norma de uma lei aprovada nesta Assembleia, deu-lhe o seu voto favorável. Evidentemente que o PS entende que, porventura, haverá disposições que necessitam de ser melhoradas e de levar retoques.

Com essa reserva, o PS deu-lhe o seu voto.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não deu entrada na Mesa nenhum requerimento pedindo a baixa deste projecto de lei à comissão competente, pelo que entendo que se deve processar de imediato a sua discussão na especialidade.

Contudo, visto que são praticamente 20 horas e ainda tenho uma grande quantidade de diplomas para anunciar, penso que a discussão na especialidade do diploma em apreço deve ter lugar na sessão de amanhã.

O Sr. Albano Pina (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Albano Pina (PS): — Sr. Presidente, queria apenas informar que o PS vai apresentar imediatamente um requerimento no sentido de o diploma em causa baixar à respectiva comissão e aí se proceder à sua discussão na especialidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, deu entrada na Mesa um requerimento do CDS solicitando a retomada do pedido de sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.º 2/79. Chegou também à Mesa um requerimento do PCP retomando aquele pedido de sujeição a ratificação.

Porém, tendo dúvidas sobre a admissibilidade desta retomada do pedido de sujeição a ratificação, na base do artigo 133.º do Regimento, que apenas refere projectos ou propostas de lei, despachei a sua baixa à Comissão de Regimento e Mandatos, a fim de que esta se pronuncie sobre o problema.

O Sr. Vitor Louro (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Vitor Louro (PCP): — Sem contestar a decisão que acaba de ser tomada, invoco um precedente, já existente nesta Câmara, a propósito, salvo erro, da ratificação, pedida por um grupo parlamentar, do decreto-lei sobre a Lei Orgânica da Previdência. Por ter sido retirado o referido pedido de ratificação após extinto o prazo em que era possível outro grupo parlamentar apresentá-lo, foi logicamente considerado que esse direito se mantinha em relação a qualquer outro grupo parlamentar. Nem poderia deixar de assim ser, porquanto, se não fosse, como foi nessa altura, e estranhamos que o não tenha sido agora, esta figura funcionaria de duas maneiras: ou um grupo parlamentar tinha sempre de pedir a sujeição a ratificação de um diploma mesmo que outro já a tivesse pedido para não ficar sujeito a eventuais desis-

tências do grupo parlamentar que tomou a iniciativa, ou redundava no prejuízo deste direito dos grupos parlamentares, o que é evidentemente inadmissível.

Assim, uma vez que há um precedente, não nos parece necessária a baixa à Comissão de Regimento e Mandatos, embora a isso não nos oponhamos.

O Sr. Presidente: — Foi nesse sentido o despacho que dei, Sr. Deputado. Aliás, o CDS anunciou um pedido de impugnação no caso de a Mesa aceitar o requerimento do PCP.

De qualquer modo, o problema estava já suscitado e assim o requerimento baixa à Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Como o Sr. Presidente acabou de anunciar, quero publicamente declarar à Assembleia que o meu grupo parlamentar impugnará a admissibilidade do requerimento do PCP se por acaso V. Ex.^a, Sr. Presidente, ou a Mesa, decidir aceitá-lo em conformidade com o parecer que vier a ser emitido pela Comissão de Regimento e Mandatos.

Por uma questão de cautela e porque há um determinado prazo fixado pelo Regimento para a impugnação da admissibilidade de requerimentos deste teor, desde já quero publicamente impugnar essa admissibilidade, que, naturalmente, será entendida para os devidos efeitos na altura oportuna. Nesse sentido, vou fazer chegar à Mesa um requerimento.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Isso cheira a golpe ...!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Rui Pena, não houve qualquer admissibilidade do requerimento. Ele foi remetido para a Comissão de Regimento e Mandatos para que esta se pronuncie.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, pretendia apenas apresentar mais um elemento na discussão, mas, visto que ainda não foi publicada a renúncia à ratificação por parte do CDS, teremos oportunidade de conversar sobre este assunto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Afinal era golpança!

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Julgavam que o decreto-lei dava pouco dinheiro aos agrários!

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para formular um protesto.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aproveitando o ar descontraído deste fim de sessão, a bancada do Partido Comunista, mais uma vez, e reincidindo na afirmação do Sr. Deputado Vítor Louro durante a sua intervenção, afirmou que o CDS era um partido propenso a golpismos ...

.. Vozes do PCP: — E é!

O Orador: — ... e que norteava os seus actos políticos, designadamente a sua saída do II Governo Constitucional, por uma atitude de golpe.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Está-lhes na massa do sangue!

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Mas não temos armas G3!

O Orador: — Quero, de uma vez por todas, declarar solenemente à bancada do Partido Comunista Português que o CDS é um partido político responsável, que se norteia única e exclusivamente pelos interesses superiores do nosso país e que nunca entrará na política barata dos golpes, como aquela que o Partido Comunista, esse sim, nos tem habituado ao longo da sua actuação depois do 25 de Abril.

Aplausos do CDS.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Isto estava para acabar tão bem!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Só não digo que em matéria de golpes ninguém pode competir com o CDS ...

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — É que vocês são os campeões!

O Orador: — ... porque é bom fazer a justiça de que nas bancadas da direita há alguém que legitimamente poderia ficar um bocado descontente com esta descaracterização.

Risos do PCP.

Em todo o caso, o problema que está em causa é o seguinte: o CDS requereu a ratificação de um decreto-lei do Ministério da Agricultura e Pescas relacionado com indemnizações. É óbvio que qualquer grupo parlamentar que também desejasse, certamente por outros motivos, apresentar um requerimento de sujeição a ratificação desse mesmo diploma não necessitava de o fazer porque já estava perante esta Assembleia um pedido de ratificação. Admitir que o grupo parlamentar que pediu a sua ratificação pudesse desistir dela e impedir que ela fosse retomada por outro grupo parlamentar era um meio muito simples de pregar golpes a esta Assembleia, isto é, de impedir a chamada a ratificação de ...

O Sr. Rui Pena (CDS): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Sr. Lino Lima (PCP): — Os dois?

O Orador: — Qual dos Srs. Deputados me quer interromper?

Risos.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Se me permite, para si eu chego, Sr. Deputado.

Diga-me uma coisa, Sr. Deputado Vital Moreira: a última ratificação discutida nesta Assembleia foi ou não pedida pelo PCP e pelo PS?

O Orador: — Foi.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — O pedido do PCP foi também feito com medo de outros golpes, até porque o vosso espírito é golpista? É esta a pergunta que lhe queria fazer.

O Orador: — O Sr. Deputado Rui Pena também me quer interromper?

O Sr. Rui Pena (CDS): — Não, Sr. Deputado. Prescindo.

O Orador: — É que posso à vontade com dois Deputados interpelantes.

Risos do PCP.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Não seja vaidoso!

O Orador: — Sr. Deputado Carlos Robalo, V. Ex.^a não foi feliz desta vez.

É óbvio que um grupo parlamentar pode pedir a ratificação mesmo que outro grupo parlamentar já o tenha feito. Mas também tem a liberdade de a não pedir e de confiar que a questão já está suscitada à Assembleia.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Posso interrompê-lo de novo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Deputado Vital Moreira, o Sr. Deputado chega a determinado tipo de malabarismos que eu fico triste, até porque o Sr. Deputado é normalmente inteligente.

O Orador: — Obrigado.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Um grupo parlamentar tem ou não o direito de retirar um pedido de ratificação?

O Orador: — Tem.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Quando o Sr. Deputado Vítor Louro se refere a determinado tipo de prática desta Assembleia, quer que eu lhe recorde que os Srs. Deputados votaram contra um requerimento do CDS, contrariando assim a prática desta Assembleia? Onde é que está a vossa coerência e a vossa honestidade de processos? É que os Srs. Deputados fazem a interpretação da verdade ou não verdade, do pedir ou não pedir, única e simplesmente na base do vosso interesse, e nunca na defesa da democracia ou de uma prática parlamentar.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Recorda-se disso, Sr. Deputado Vital Moreira?

O Orador: — Recordo-me, sim, Sr. Deputado ...

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Então por que razão é que coloca o problema desse modo?

O Orador: — Só que isso não tem nada a ver com a questão. Não misture alhos com bugalhos.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Oh, Sr. Deputado, tudo isto tem a ver com questões de honestidade e o que aqui existe é uma questão de honestidade.

O Orador: — É, sim, senhor!

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — O Sr. Deputado Vital Moreira consegue defender com os mesmos argumentos uma cadeira ou um copo, porque para si o que interessa é uma defesa e não o objecto em si. Portanto, o Sr. Deputado faz o malabarismo da palavra, mas apenas para se convencer a si mesmo, porque não convence mais ninguém.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Deputado Carlos Robalo, acabou a interrupção.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Acabei, Sr. Deputado.

O Orador: — Sr. Deputado, diria que isso não passa de um jogo de «robalinho de rabo na boca».

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Oh, Sr. Deputado ...!

O Orador: — Na realidade, isso é um perfeito jogo, é misturar alhos com bugalhos, porque, em primeiro lugar, o CDS tem o direito de requerer a sujeição a ratificação; em segundo lugar, o CDS tem o direito de retirar esse pedido; mas, em terceiro lugar, o CDS não tem o direito de impedir que outro grupo parlamentar retome o pedido de ratificação. Isto é que é incoerência, isto é que é, para utilizar a sua expressão, pouco honesto.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos acabar com isto.

Encontra-se na Mesa um requerimento pedindo a baixa à Comissão para discussão na especialidade do diploma que votámos há momentos na generalidade.

Vai proceder-se à sua votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Deram entrada na Mesa e foram admitidas as seguintes propostas de lei: n.º 237/I, que aprova para adesão à Convenção sobre a Prevenção e Punição de Crimes contra Pessoas Gozando de Proteção Internacional, Incluindo Agentes Diplomáticos, e que baixa à 9.ª Comissão; n.º 238/I, que regula o regime e o exercício da actividade da radiodifusão no território nacional, e que baixa à 2.ª Comissão, e n.º 239/I, que aprova para ratificação a Convenção Consular entre a República Portuguesa e a República Popular da Bulgária, e que baixa à 9.ª Comissão.

Deram também entrada na Mesa os seguintes projectos de lei: n.º 245/I, apresentado pelo Sr. Deputado Herculano Pires e outros, sobre a elevação da sede da freguesia da Amora, do concelho do Seixal, à categoria de vila, e que baixa à 11.ª Comissão; n.º 246/I, apresentado pelo Sr. Deputado Nicolau Dias Ferreira e outros, sobre a criação da freguesia de

Foros de Arrão, no concelho de Ponte de Sor, e que baixa à 11.^a Comissão; n.^o 247/I, apresentado pelo Sr. Deputado José Vitoriano e outros, sobre a criação da freguesia de Monte Gordo, concelho de Vila Real de Santo António, e que baixa à 11.^a Comissão; n.^o 248/I, apresentado pelo Sr. Deputado Octávio Pato, sobre a criação das freguesias de Fajarda, Branca, Erra, Biscainho e Santana do Mato, no concelho de Coruche, e que baixa à 11.^a Comissão; n.^o 249/I e 250/I, ambos apresentados pelo Sr. Deputado Gabriel da Frada, sobre a criação das freguesias de Seixo e de Carapelhos, e que baixam à 11.^a Comissão, e n.^o 251/I, apresentado pelo Sr. Deputado Salgado Zenha, sobre a alienação de bens das empresas nacionalizadas.

Quanto a este último projecto de lei, foi requerido que seja posto à votação na reunião plenária de amanhã o pedido de prioridade e urgência e que a sua discussão tenha lugar no dia 3 de Maio.

Deu ainda entrada na Mesa a ratificação n.^o 68/I, apresentada pelo Sr. Deputado Marques Mendes e outros, sobre o Decreto-Lei n.^o 58/79, de 29 de Março, que cria os gabinetes de apoio técnico.

Srs. Deputados, da ordem de trabalhos para a sessão de amanhã consta a discussão de um projecto de lei, n.^o 237/I, sobre amnistia de infracções de natureza política, apresentado pelo Partido Socialista, e a continuação da discussão dos diplomas constantes da ordem de trabalhos de hoje que não foram apreciados.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas.

Declarações de voto enviadas para a mesa durante a sessão

O meu voto favorável ao projecto de lei n.^o 225/I resulta de um acto de coerência, porquanto este apenas pretende regulamentar o artigo 72.^º da Lei n.^o 77/77, que foi proposto pelo PSD, partido a que pertencia quando da discussão na Assembleia da República da referida lei. No entanto, caso na especialidade não sejam suscitados pontos fundamentais, nomeadamente a impossibilidade por parte da comissão de apreciação dos actos discricionários do MAP, de interferir ou alterar os actos discricionários do Ministro da Agricultura, ou que só os interessados podem utilizar recurso para a Comissão, e se lhe forem introduzidos quaisquer preceitos que alterem o espírito da proposta que originou o artigo 72.^º da Lei das Bases Gerais da Reforma Agrária, o sentido do meu voto será modificado e será necessariamente negativo.

17 de Abril de 1979. — O Deputado Independente, José Monteiro Andrade.

Votei na generalidade o projecto de lei n.^o 225/I, subscrito pelos quatro grupos parlamentares, uma vez que o mesmo visa regular um preceito inserto na Lei n.^o 77/77 resultante de uma proposta de aditamento apresentada pelos representantes do PSD na Comissão de Agricultura e Pescas, nos quais me incluía. Todavia, se após a discussão na especialidade do projecto ora votado ficar violado o texto e o espírito do respectivo texto daquela Lei das Bases da Reforma Agrária, então será violada a razão de ser daquele aditamento

e nesse caso não me restará outra via que não seja votar negativamente a final.

17 de Abril de 1979. — O Deputado Independente, Marques Mendes.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Agostinho Martins do Vale.
Amadeu da Silva Cruz
António Francisco Barroso Sousa Gomes.
António Jorge Moreira Portugal.
António José Pinheiro da Silva.
António Magalhães da Silva.
Aquilino Ribeiro Machado.
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
Bento Elísio de Azevedo.
Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
Fernando Jaime Pereira de Almeida.
Fernando Tavares Loureiro.
Florêncio Joaquim Quintas Matias.
Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.
Henrique do Carmo Carminé.
Joaquim Oliveira Rodrigues.
Jorge Augusto Barroso Coutinho.
José Cândido Rodrigues Pimenta.
José Ferreira Dionísio.
José Gomes Fernandes.
José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.
Luís Alfredo Cardoso Monteiro.
Manuel Francisco Costa.
Manuel Lencastre Menezes de Sousa Figueiredo.
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
Víctor Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PSD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
António Augusto Lacerda de Queiroz.
Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Rui Sousa Fernandes.
Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
Álvaro Manuel Brandão Estêvão.
António Jacinto Martins Canaverde.
Basilio Adolfo Mendonça Horta da Franca.
Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.
João da Silva Mendes Morgado.
José Cunha Simões.
José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
Rui Mendes Tavares.

Partido Comunista Português (PCP)

Domingos Abrantes Ferreira.
Joaquim Gomes dos Santos.
Jorge do Carmo da Silva Leite.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.

Independentes

António Augusto Gonçalves.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 José Gonçalves Sapinho.
 Mário Fernando de Campos Pinto.
 Olívio da Silva França.
 Rúben José de Almeida Raposo.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

Alfredo Fernando de Carvalho.
 Alfredo Pinto da Silva.
 António Fernando Marques Ribeiro Reis.
 António Fernandes da Fonseca.
 António José Sanches Esteves.
 António Manuel de Oliveira Guterres.
 Carlos Alberto Andrade Neves.
 Edmundo Pedro.
 Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.
 Jerónimo da Silva Pereira.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 José Luís do Amaral Nunes.
 Manuel Branco Ferreira Lima.
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
 Mário Alberto Nobre Lopes Soares.
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.

Partido Social-Democrata (PSD)

Antídio das Neves Costa.
 António Coutinho Monteiro de Freitas.
 Eduardo José Vieira.
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

Centro Democrático Social (CDS)

Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
 Francisco António Lucas Pires.
 Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Moraes.
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
 João Lopes Porto.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Rui Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)

Eduardo Sá Matos.
 Joaquim da Silva Rocha Felgueirás.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Independentes

António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
 António Manuel Barata Portugal.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 Carlos Galvão de Melo.
 José Alberto Ribeiro.

O CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO, *José Pinto*.